



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 19/05/2025 10:27



Protocolo:
24.008.266-7

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Interessado 2:
Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: SOLICITACAO
Nº/Ano 47/2025
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE CONserto DE 03 CAFETEIRAS DE 50 LITROS PERTENCENTES AO DETRAN

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N.º 047/2025 - SELC/DISEG/DEAD

Ao Setor de Compras – SECO

Assunto: Conserto cafeteiras

Trata o presente Protocolo de solicitação de conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal modelo Magicafé pertencentes ao Detran/PR.

O mesmo está instruído de acordo com a Ordem de Serviço nº 001/2023 – DEAD/DAFI/DP, bem como, o despacho do Diretor Administrativo e Financeiro para assinatura do mesmo.

Atenciosamente,

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

(Assinado Eletronicamente)

Mateus Veiga Asevedo

Fiscal do contrato / Setor de Limpeza e Copa - SELC

(Assinado Eletronicamente)

Nádia Maria Gonçalves

Gestora do Contrato / Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Ciente:

(Assinado Eletronicamente)

Darcy Ricardo Xavier

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Documento: **047Consertocafeteiras.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 09/06/2025 09:59 Local: DETRAN/SELC, **Mateus Veiga de Asevedo (XXX.378.718-XX)** em 17/06/2025 12:55 Local: DETRAN/SELC, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 24/06/2025 10:12 Local: DETRAN/DEAD/DISEG.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 09/06/2025 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b8e6e7dff1fb00608954252401f53d83.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**PROTOCOLO: 24.008.266-7****SETOR REQUISITANTE:** Setor de Limpeza e Copa - SELC**RESPONSÁVEL:** Nádia Maria Gonçalves**OBJETO:** Conserto de 03 cafeteiras de 50 litros.**1. Objeto**

Conserto de 03 cafeteiras de 50 litros pertencentes ao Detran/PR, da marca Metalúrgica Universal, modelo Magicafé.

2. Justificativa da escolha do objeto

Possuímos seis (06) cafeteiras industriais de 50 (cinquenta) litros, sendo três (03) em uso e três (03) de reserva. Recentemente, as unidades que estavam em uso apresentaram falhas e pararam de funcionar corretamente, o que nos obrigou a utilizar as cafeteiras de reserva.

Devido ao uso contínuo, algumas dessas máquinas apresentaram defeitos, tornando imprescindível realizar o conserto das três unidades que estão atualmente sem funcionamento. Essas cafeteiras são essenciais para fornecer café e chá aos funcionários do Detran-PR, garantindo o bem-estar, a produtividade e a continuidade do serviço.

A manutenção dessas unidades é fundamental para manter a operação eficiente, evitar interrupções na rotina diária de fornecimento de café, caso os equipamentos que estão em uso apresentem problemas, não teremos equipamentos para reposição.

3. Quantidade e justificativa da quantidade

Possuímos três (03) unidades de cafeteiras industriais que apresentaram falhas técnicas e, por esse motivo, necessitam de reparo. Essas máquinas são essenciais para o fornecimento de café e chá aos funcionários do Detran-PR, contribuindo para o bem-estar, a motivação e a produtividade da equipe.

Devido ao uso contínuo e ao desgaste natural decorrente do tempo de operação, essas unidades apresentaram problemas que comprometem seu funcionamento adequado. A realização do conserto é imprescindível para garantir a continuidade do serviço, evitar

interrupções na rotina diária e assegurar o conforto e a satisfação dos colaboradores, caso as máquinas que estão em uso apresentem problemas, pois não teremos equipamentos de substituição, automaticamente o serviço de café será interrompido.

4. Descrição da necessidade da contratação. Está no Plano de Contratação Anual?

O item consta no PCA desta Autarquia para o ano de 2025

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 177 Tipo de item: conserto cafeteiras

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Nádia Maria Gonçalves
Chefe Setor de Limpeza e Copa/SELC

Documento: **DFDDEMANDA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 17/06/2025 16:13 Local: DETRAN/SELC.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 17/06/2025 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
877ec02705fc14b3d9a5c316e2e9b9b0.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Para: "Setor de Limpeza e Copa" <selc@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: "Mateus Veiga de Asevedo" <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>
sac@refrigeracaorw.com.br, hs.helio@hotmail.com, tecnicatexeira@gmail.com,
blutesmanutencao@gmail.com, vendasrefriking@gmail.com,
Com Cópia coldfrio@coldfriorefrigeracao.com.br, loja@equipalar.com.br, richard@frioefrio.com.br,
Oculta: financeirojci@gmail.com, contato@lamari.com.br, guilhermekirchnercoelho@gmail.com,
ormeg@formatto.com.br, scuttiarm@hotmail.com, gerencia@juniorscozinhas.com.br,
contato@comaqsp.com.br
Data: 07/05/2025 13:53
Assunto: Solicitação de orçamento da cafeteira
Anexos: Solicitação de orçamento conserto cafeteiras - orçamento.docx (12 KB)

Boa tarde,

solicitamos orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, segue em anexo as especificações necessárias para o conserto.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	E-mail:
Representante:	Contato:

ESPECIFICAÇÃO DA CAFETEIRA

Solicito orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, modelo Magicafé, conforme segue abaixo:

Cafeteira 01 - marca Universal 50 litros - modelo Magicafé 50380 –

1 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO				
100.002.385.535				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ -	R\$ -
2	Contadora	1	R\$ -	R\$ -
3	Pressostato EPR-04 para Magicafe	3	R\$ -	R\$ -
4	Válvula Dupla	1	R\$ -	R\$ -
5	Sensor da Caldeira	2	R\$ -	R\$ -
6	Contatora 220	2	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA CAFETEIRA 1			R\$ -	

Cafeteira 02 - marca Universal 50 litros - modelo Magicafé 50380

2 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO				
100.002.385.537				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ -	R\$ -
2	Limpeza Interna	1	R\$ -	R\$ -
3	Pressostato Magiscale	3	R\$ -	R\$ -
4	Vedação Boiler	2	R\$ -	R\$ -
5	Junta para Resistência Flange	3	R\$ -	R\$ -

	1.1/4			
6	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$ -	R\$ -
7	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$ -	R\$ -
8	Junta de 1/2 Fina	4	R\$ -	R\$ -
9	Torneira c/ Visor	1	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA CAFETEIRA 2			R\$ -	

Cafeteira 03 - marca Universal 50 litros - modelo Magicafé 50380

3 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 – PATRIMÔNIO				
100.002.385.536				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ -	R\$ -
2	Limpeza Interna	1	R\$ -	R\$ -
3	União 1/4	1	R\$ -	R\$ -
4	Vidro Nivel P/ Cafeteira 700MM	1	R\$ -	R\$ -
5	Sensor Temperatura	1	R\$ -	R\$ -
6	Pressostato Magicafe	3	R\$ -	R\$ -
7	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$ -	R\$ -
8	Vedação Boiler	2	R\$ -	R\$ -
9	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$ -	R\$ -
10	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$ -	R\$ -
11	Junta de 1/2 Fina	4	R\$ -	R\$ -
12	Torneira c/ Visor	1	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA CAFETEIRA 3			R\$ -	

O orçamento deverá vir com o valor unitários de peças e o valor total do conserto, deve ser incluso no orçamento o valor da mão de obra de cada equipamento

Valor total: R\$	
Vendedor(a):	Data do orçamento:/...../.....
Validade do orçamento: 90 dias	

Deve vir em papel timbrado da empresa e assinado.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "gerencia@juniorscozinhas.com.br" <gerencia@juniorscozinhas.com.br>
Para: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Data: 07/05/2025 14:17 (01:25 horas atrás)
Assunto: RE: RE: Solicitação de orçamento da cafeteria
Anexos: Outlook-3p1gg5u1.png (677.42 KB)
Outlook-4cu31yoh.png (677.42 KB)

Nadia, infelizmente não atendemos essa região.



Kelly Guimarães
Gerente Operacional / Financeiro
(11) 97361-3107
(11) 2709-4030



@juniorscozinhas
@JuniorsCozinhas2

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de maio de 2025 14:13
Para: gerencia@juniorscozinhas.com.br <gerencia@juniorscozinhas.com.br>
Assunto: Re: RE: Solicitação de orçamento da cafeteria

Boa tarde,

Victor Ferreira do Amaral nº 2940 - Bairro Tarumã - Curitiba PR



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Em 07/05/2025 às 13:54 horas, "gerencia@juniorscozinhas.com.br"<gerencia@juniorscozinhas.com.br> escreveu:

Nadia boa tarde;

Tudo bem? Poderia informar o endereço da unidade?



Kelly Guimarães
Gerente Operacional / Financeiro
(11) 97361-3107
(11) 2709-4030



@juniorscozinhas

@JuniorsCozinhas2

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de maio de 2025 13:53

Para: Setor de Limpeza e Copa <selc@detran.pr.gov.br>

Cc: Mateus Veiga de Asevedo <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>

Assunto: Solicitação de orçamento da cafeteira

Boa tarde,

solicitamos orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, segue em anexo as especificações necessárias para o conserto.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Orçamento - Frio Frio Service" <orcamento@frio frio.com.br>

Para: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

Com Cópia: selc@detran.pr.gov.br, mateus.asevedo@detran.pr.gov.br

Data: 09/05/2025 11:04

Assunto: RES: Solicitação de orçamento da cafeteira

Anexos: image001.jpg (882 B)
ORÇAMENTO CAFETEIRA 01 - OS 58128795.pdf (564.93 KB)
ORÇAMENTO CAFETEIRA 02 - OS 58128795.pdf (569.84 KB)
ORÇAMENTO CAFETEIRA 03 - OS 58128795.pdf (573.92 KB)

Bom dia, Nadia.

Segue o orçamento das 3 cafeteiras.

Ficamos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Priscila Vitoretti.

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2025 13:53

Para: Setor de Limpeza e Copa <selc@detran.pr.gov.br>

Cc: Mateus Veiga de Asevedo <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>

Assunto: Solicitação de orçamento da cafeteira

Boa tarde,

solicitamos orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, segue em anexo as especificações necessárias para o conserto.



Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente

Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



CNPJ: 04.034.219/0001-62

Endereço: Rua João Miers, 937, Vila Nova, Joinville - SC, 89237-200

Fones: 47 3804-6522 / 47 9 9236-6854

E-mails : adm@frio.frio.com.br / orcamento@frio.frio.com.br

DATA:	26/03/2025			Autorização nº:	58128795	
CLIENTE:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN					
CNPJ:	78.206.513/0001-40			IE:	0	
ENDEREÇO:	AV VITOR FERREIRA DO AMARAL S/N					
BAIRRO:	TARUMA			CEP:	82.800-900	
CIDADE:	CURITIBA	ESTADO:	PARANA	Nº ORÇAMENTO:	58128795	
TELEFONE CELULAR:	-	TELEFONE COMERCIAL:	0			
CONTATO:		E-MAIL:	0			
EQUIPAMENTO:	CAFETEIRA 01 UNIVERSAL 50L					
MODELO:	MAGICAFÉ	Nº de Série:	50380			
Tipo de Manutenção:	CORRETIVA					
Problema Reclamado:						
Parecer técnico:	COTAÇÃO					
Qtd	Código	Descrição		Valor	Valor Total	
1		CONTACTORA		R\$ 234,90	R\$ 234,90	
1		PRESSOSTATO ERP-04		R\$ 214,00	R\$ 214,00	
1		VALVULA DUPLA		R\$ 414,00	R\$ 414,00	
1		MDO		R\$ 580,00	R\$ 580,00	
1		SENSOR DA CALDEIRA		R\$ 135,00	R\$ 135,00	
					R\$ 1.577,90	
Observações:	EM CASO DE CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA APÓS APROVAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO! A VALIDADE DO ORÇAMENTO É DE 10 DIAS, VALORES NÃO PARCELAVEIS.					
Previsão de Tempo:		KM Total:				
Tempo de deslocamento:						
Para que você tenha GARANTIA das peças utilizadas no seu serviço, favor enviar a ordem de compra das peças e de serviço SEPARADAMENTE. Essa solicitação se dá pelo fato do sistema não emitir peças e produtos em uma única nota.			Assinatura do responsável pela aprovação			



CNPJ: 04.034.219/0001-62

Endereço: Rua João Miers, 937, Vila Nova, Joinville - SC, 89237-200

Fones: 47 3804-6522 / 47 9 9236-6854

E-mails : adm@frio frio.com.br / orcamento@frio frio.com.br

DATA:	26/03/2025			Autorização nº:	58128795	
CLIENTE:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN					
CNPJ:	78.206.513/0001-40			IE:	0	
ENDEREÇO:	AV VITOR FERREIRA DO AMARAL S/N					
BAIRRO:	TARUMA			CEP:	82.800-900	
CIDADE:	CURITIBA	ESTADO:	PARANA		Nº ORÇAMENTO:	58128795
TELEFONE CELULAR:	-	TELEFONE COMERCIAL:	0			
CONTATO:		E-MAIL:	0			
EQUIPAMENTO:	CAFETEIRA 02 UNIVERSAL 50L					
MODELO:	MAGICAFÉ		Nº de Série:	50380		
Tipo de Manutenção:	CORRETIVA					
Problema Reclamado:						
Parecer técnico:	COTAÇÃO					
Qtd	Código	Descrição		Valor	Valor Total	
1		JUNTA RESISTENCIA FLANGE		R\$ 9,00	R\$ 9,00	
1		PRESSOSTATO ERP-04		R\$ 214,00	R\$ 214,00	
1		LIMPEZA INTERNA		R\$ 285,00	R\$ 285,00	
1		MDO		R\$ 650,00	R\$ 650,00	
1		VEDAÇÃO BOILER		R\$ 290,00	R\$ 290,00	
1		TONEIRA ½ S/NIVEL		R\$ 341,00	R\$ 341,00	
1		JUNTA 1/2 GROSSA		R\$ 4,50	R\$ 4,50	
1		JUNTA 1/2 FINA		R\$ 3,45	R\$ 3,45	
1		TORNEIRA COM VISOR		R\$ 330,00	R\$ 330,00	
					R\$ 2.126,95	
Observações:	EM CASO DE CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA APÓS APROVAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO! A VALIDADE DO ORÇAMENTO É DE 10 DIAS, VALORES NÃO PARCELAVEIS.					
Previsão de Tempo:		KM Total:				
Tempo de deslocamento:						
Para que você tenha GARANTIA das peças utilizadas no seu serviço, favor enviar a ordem de compra das peças e de serviço SEPARADAMENTE. Essa solicitação se dá pelo fato do sistema não emitir peças e produtos em uma única nota.			Assinatura do responsável pela aprovação			



FRIO FRIO SERVICE LTDA

CNPJ: 04.034.219/0001-62

Endereço: Rua João Miers, 937, Vila Nova, Joinville - SC, 89237-200

Fones: 47 3804-6522 / 47 9 9236-6854

E-mails : adm@frio frio.com.br / orcamento@frio frio.com.br

DATA:	26/03/2025			Autorização nº:	58128795
CLIENTE:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN				
CNPJ:	78.206.513/0001-40			IE:	0
ENDEREÇO:	AV VITOR FERREIRA DO AMARAL S/N				
BAIRRO:	TARUMA			CEP:	82.800-900
CIDADE:	CURITIBA	ESTADO:	PARANA	Nº ORÇAMENTO:	58128795
TELEFONE CELULAR:	-	TELEFONE COMERCIAL:	0		
CONTATO:		E-MAIL:	0		
EQUIPAMENTO:	CAFETEIRA 03 UNIVERSAL 50L				
MODELO:	MAGICAFÉ	Nº de Série:	50380		
Tipo de Manutenção:	CORRETIVA				
Problema Reclamado:					
Parecer técnico:	COTAÇÃO				

Qtd	Código	Descrição	Valor	Valor Total
1		JUNTA RESISTENCIA FLANGE	R\$ 9,00	R\$ 9,00
1		PRESSOSTATO ERP-04	R\$ 214,00	R\$ 214,00
1		LIMPEZA INTERNA	R\$ 285,00	R\$ 285,00
1		MDO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1		VEDAÇÃO BOILER	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1		TONEIRA ½ S/NIVEL	R\$ 341,00	R\$ 341,00
1		JUNTA 1/2 GROSSA	R\$ 4,50	R\$ 4,50
1		JUNTA 1/2 FINA	R\$ 3,45	R\$ 3,45
1		TORNEIRA COM VISOR	R\$ 330,00	R\$ 330,00
1		UNIÃO 1/4	R\$ 22,00	R\$ 22,00
1		VIDRO NÍVEL P/ CAFETEIRA 700MM	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1		SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 135,00	R\$ 135,00
1				
				R\$ 2.348,95

Observações:	EM CASO DE CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA APÓS APROVAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO! A VALIDADE DO ORÇAMENTO É DE 10 DIAS, VALORES NÃO PARCELAVEIS.
--------------	---

Previsão de Tempo:	KM Total:
--------------------	-----------

Tempo de deslocamento:

Para que você tenha GARANTIA das peças utilizadas no seu serviço, favor enviar a ordem de compra das peças e de serviço SEPARADAMENTE. Essa solicitação se dá pelo fato do sistema não emitir peças e produtos em uma única nota.	Assinatura do responsável pela aprovação
---	--



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "MANUTENÇÃO" <manutencao@assistenciakorretiva.com.br>

Para: "nadia.goncalves@detran.pr.gov.br" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Data: 08/04/2025 16:41

Assunto: O-S 4128-5746-5921

Anexos: Ordem_de_servico_5921_DEPARTAMENTO_DE_TRANSITO_DETRAN.pdf (48.26 KB)
Ordem_de_servico_4128_DEPARTAMENTO_DE_TRANSITO_DETRAN.pdf (52.73 KB)
Ordem_de_servico_5746_DEPARTAMENTO_DE_TRANSITO_DETRAN.pdf (21.51 KB)

Boa tarde !! Segue anexo orcamentos referente as ordens de serviço 4128-5746- 5921





Assistencia Corretiva
CNPJ: 32.165.932/0001-80
Rua Jose Rissato, 196 - Capão da Imbuia
Curitiba/PR - CEP: 82800-250

413029-9484 - (41)99855-9518
atcorretiva@gmail.com
Responsável: Alexia Vitoria Gonçalves Ferreira
Técnico: Paulo Alexandre Oliveira Ribas



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4128

12/01/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Entrada: 12/01/2024 - 00:00	Saída: ____/____/____ - ____:____
-----------------------------	-----------------------------------

Tensão do equipamento:	☐ 127V ☒ 220V ☐ 380V ☐ 127V/220V ☐ 230V	Contato:	NÁDIA
Data de fabricação:	03/2019		

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	Nome fantasia:	DETRAN
CNPJ/CPF:	78.206.513/0001-40	Endereço:	AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, S/N - TARUMA
CEP:	82800-900	Cidade/UF:	Curitiba/PR
Telefone:	41 3361-1188 - 41 99953-6867	E-mail:	nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

EQUIPAMENTO

Nome do equipamento CAFETEIRA PT 100.002.385.535	Marca UNIVERSAL	Modelo MAGICAFÉ 50220	Série 0000336262
Condições com visor, sem tampão do visor. fotos em anexo			
Defeitos REVISÃO			

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Mão de obra	1,00	590,00	590,00
TOTAL		1,00		590,00

PRODUTOS

ITEM	NOME	NCM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	CONTATORA	-----	UND	1,00	274,00	274,00
2	PRESSOSTATO EPR-04 PARA MAGICAFE	90262090	PC	3,00	308,00	924,00
3	VALVULA DUPLA	-----	UND	1,00	333,00	333,00
4	SENSOR DA CALDEIRA	-----	UND	2,00	308,00	616,00
5	CONTATORA 220	-----	UND	2,00	344,00	688,00
TOTAL				9,00		2.835,00

PRODUTOS: 2.835,00

SERVIÇOS: 590,00

TOTAL: R\$ 3.425,00

ANEXO: [WhatsApp Image 2024-01-16 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2024-01-16 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2024-01-16 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2024-01-16 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2024-01-16 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2024-01-16 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2024-01-16 at...](#)

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
------------	-------	--------------------	------------

16/01/2024	3.425,00	A Combinar	
------------	----------	------------	--



OBSERVAÇÕES

Prezado cliente:
Equipamento pronto (concluído o conserto), reprovado ou condenado, fornecemos um prazo de 7 dias para retirada.
Não cobramos pelo orçamento, porém não temos a obrigatoriedade de entregar o equipamento montado, caso seja reprovado ou condenado e não retirado no prazo estabelecido, será descartado.

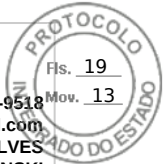
Agradecemos sua compreensão.

Assinatura do cliente	Assinatura do técnico
-----------------------	-----------------------



Assistencia Corretiva
CNPJ: 32.165.932/0001-80
Rua Jose Rissato, 196 - Capão da Imbuia
Curitiba/PR - CEP: 82800-250

413029-9484 - (41)99855-9518
atcorretiva@gmail.com
Responsável: **VANDERLEIA GONÇALVES**
Técnico: **EDENILSON RODACINSKI**



ORDEM DE SERVIÇO Nº 5746

10/01/2025

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Entrada: 10/01/2025 - 11:40	Saída: ____/____/____ - ____:____
-----------------------------	-----------------------------------

Contato:	Nádia
----------	-------

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	Nome fantasia:	DETRAN
CNPJ/CPF:	78.206.513/0001-40	Endereço:	AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, S/N - TARUMA
CEP:	82800-900	Cidade/UF:	Curitiba/PR
Telefone:	41 3361-1188 - 41 99953-6867	E-mail:	nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

EQUIPAMENTO

Nome do equipamento CAFETEIRA	Marca UNIVERSAL	Modelo MAGI CAFÉ 50L	Série COD PT: 100.002.385.537
Defeitos PAROU DE FUNCIONAR.			

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	MAO	1,00	590,00	590,00
2	Limpeza (INTERNA)	1,00	190,00	190,00
TOTAL		2,00		780,00

PRODUTOS

ITEM	NOME	NCM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	PRESSOSTATO MAGICAFE FCI=9CCAF208-C2F3-44EB-9D1F-9226E9F3E857 Ref.2389	90262090	PC	3,00	308,00	924,00
2	VEDAÇÃO BOILER	-----	UND	2,00	3,50	7,00
3	JUNTA PARA RESISTENCIA FLANGE 1.1/4	40082100	PC	3,00	14,00	42,00
4	TORNEIRA CAFETEIRA UNIVERSAL 1/2 S/NIVEL AQ261 DESCRIÇÃO ANTERIOR TWS102TORSN	84819090	UN	1,00	139,00	139,00
5	JUNTA DE 1/2 GROSSA	40082100	PC	4,00	5,00	20,00
6	JUNTA DE 1/2 FINA	40082100	PC	4,00	5,00	20,00
7	TORNEIRA C/ VISOR	-----	UND	1,00	139,00	139,00
TOTAL				18,00		1.291,00

PRODUTOS: 1.291,00

SERVIÇOS: 780,00

TOTAL: R\$ 2.071,00

ANEXO: [WhatsApp Image 2025-01-10 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-01-10 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-01-10 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-01-10 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-01-10 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-01-10 at...](#)

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
------------	-------	--------------------	------------

20/01/2025	2.071,00	A Combinar	
------------	----------	------------	--



OBSERVAÇÕES

Prezado cliente:
Equipamento pronto (concluído o conserto), reprovado ou condenado, fornecemos um prazo de 7 dias para retirada.
Não cobramos pelo orçamento, porém não temos a obrigatoriedade de entregar o equipamento montado, caso seja reprovado ou condenado e não retirado no prazo estabelecido, será descartado.

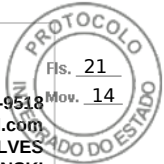
Agradecemos sua compreensão.

Assinatura do cliente	Assinatura do técnico
-----------------------	-----------------------



Assistencia Corretiva
CNPJ: 32.165.932/0001-80
Rua Jose Rissato, 196 - Capão da Imbuia
Curitiba/PR - CEP: 82800-250

413029-9484 - (41)99855-9518
atcorretiva@gmail.com
Responsável: **VANDERLEIA GONÇALVES**
Técnico: **EDENILSON RODACINSKI**



ORDEM DE SERVIÇO Nº 5921

13/02/2025

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Entrada: 13/02/2025 - 14:16

Saída: ____/____/____ - ____:____

Tensão do equipamento: ☐ 127V ☐ 220V ☐ 380V ☐ 127V/220V ☐ 230V

ANÁLISE DE GARANTIA: NÃO

Contato: NÁDIA

Data de fabricação: 03/2019

DADOS DO CLIENTE

Razão social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Nome fantasia: DETRAN

CNPJ/CPF: 78.206.513/0001-40

Endereço: AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, S/N - TARUMA

CEP: 82800-900

Cidade/UF: Curitiba/PR

Telefone: 41 3361-1188 - 41 99953-6867

E-mail: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

EQUIPAMENTO

Nome do equipamento
CAFETEIRA

Marca
UNIVERSAL

Modelo
MAGICAFE 50220

Série
0000336261

Defeitos
Está saindo água por baixo e apagou a programação.

Acessórios
SEM ARO E SEM TAMPA

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Mão de obra	1,00	590,00	590,00
2	LIMPEZA (INTERNA)	1,00	190,00	190,00
TOTAL		2,00		780,00

PRODUTOS

ITEM	NOME	NCM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	UNIAO 1/4	-----	UND	1,00	99,00	99,00
2	VIDRO NIVEL P/CAFETEIRA 700MM	70179000	UN	1,00	28,00	28,00
3	SENSOR TEMPERATURA	-----	UND	1,00	308,00	308,00
4	PRESSOSTATO MAGICAFE FCI=9CCAF208-C2F3-44EB-9D1F-9226E9F3E857 Ref.2389	90262090	PC	3,00	308,00	924,00
5	JUNTA PARA RESISTENCIA FLANGE 1.1/4	40082100	PC	3,00	14,00	42,00
6	VEDAÇÃO BOILER	-----	UND	2,00	3,50	7,00
7	TORNEIRA CAFETEIRA UNIVERSAL 1/2 S/NIVEL AQ261 DESCRIÇÃO ANTERIOR TWS102TORSN	84819090	UN	1,00	139,00	139,00
8	JUNTA DE 1/2 FINA	40082100	PC	4,00	5,00	20,00
9	JUNTA DE 1/2 GROSSA	40082100	PC	4,00	5,00	20,00
10	TORNEIRA C/ VISOR	-----	UND	1,00	139,00	139,00
TOTAL				21,00		1.726,00

PRODUTOS: 1.726,00

SERVIÇOS: 780,00

TOTAL: R\$ 2.506,00

ANEXO: [WhatsApp Image 2025-02-13 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-02-13 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-02-13 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-02-13 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-02-13 at...](#)
ANEXO: [WhatsApp Image 2025-02-13 at...](#)



DADOS DO PAGAMENTO			
VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
13/02/2025	2.506,00	A Combinar	14 dias

OBSERVAÇÕES

COD PATRIMONIO: 100.002.385.536

Prezados clientes, gostaríamos de informar que temos uma política estabelecida de prazo de 7 dias para a retirada do equipamento, após sua reprovação ou condenação. Caso o cliente não faça a retirada dentro desse prazo, consideraremos o equipamento como sucata e poderemos tomar as medidas necessárias para descartá-lo adequadamente. Agradecemos sua compreensão e colaboração nesse sentido!!

Assinatura do cliente

Assinatura do técnico

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "irwing evangelista" <irwing.hora@hotmail.com>
Para: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Data: 16/06/2025 16:26
Assunto: RE: ENC: RE: RE: Fw: Solicitação de orçamento da cafeteria
Anexos: Scanner_20250616.pdf (3.5 MB)

Boa tarde
segue novamente

Andréa Gissela Geisler
Responsável Financeiro
Refrigeração 4 Irmãos Ltda
F: (41) 3534-3254
(41) 99100-0410

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:01
Para: irwing evangelista <irwing.hora@hotmail.com>
Assunto: Re: ENC: RE: RE: Fw: Solicitação de orçamento da cafeteria

Boa tarde,

A certidão estadual não está abrindo.



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 16/06/2025 às 14:44 horas, "irwing evangelista" <irwing.hora@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde
Nadia
Segue conforme solicitado
Att

Andréa Gissela Geisler
Responsável Financeiro
Refrigeração 4 Irmãos Ltda
F: (41) 3534-3254
(41) 99100-0410

De: Gilberto Borges <gsrborgesborges@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 14:37
Para: irwing evangelista <irwing.hora@hotmail.com>
Assunto: Re: RE: RE: Fw: Solicitação de orçamento da cafeteria



ANEXO CERTIDÕES

Em seg., 16 de jun. de 2025 às 09:03, irwing evangelista <irwing.hora@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Por gentileza

Grata

Att

Andréa Gissela Geisler
Responsável Financeiro
Refrigeração 4 Irmãos Ltda
F: (41) 3534-3254
(41) 99100-0410

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 09:02

Para: irwing evangelista <irwing.hora@hotmail.com>

Assunto: Re: RE: RE: Fw: Solicitação de orçamento da cafeteria

Bom dia,

Poderia me mandar as certidões da empresa?

Certidão trabalhista

Certidão federal

Certidão estadual

Certidão municipal

Certidão de regularidade do FGTS



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 12/06/2025 às 14:52 horas, "irwing evangelista" <irwing.hora@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde

não coloquei o valor de limpeza pois realizamos sem custo

Esse valor será com recolha e entrega

Dúvidas, estamos à disposição

Att

Andréa Gissela Geisler
Responsável Financeiro
Refrigeração 4 Irmãos Ltda
F: (41) 3534-3254
(41) 99100-0410

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de junho de 2025 13:23



Para: irwing evangelista <irwing.hora@hotmail.com>
Cc: Mateus Veiga de Asevedo <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>
Assunto: Re: RE: Fw: Solicitação de orçamento da cafeteira

Boa tarde,

Primeiro obrigada pelo orçamento enviado.

Segue abaixo algumas duvidas:

No caso não veio o valor da limpeza interna, vocês não realizam esse serviço?
Outra questão é o transporte, nos teríamos que levar as cafeteiras até vocês ou vocês buscam os equipamentos e neste caso qual seria valor?



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 12/06/2025 às 12:39 horas, "irwing evangelista" <irwing.hora@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde
Segue conforme solicitado
Qualquer duvida só nos chamar
Att

Andréa Gissela Geisler
Responsável Financeiro
Refrigeração 4 Irmãos Ltda
F: (41) 3534-3254
(41) 99100-0410

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de junho de 2025 10:41
Para: irwing.hora@hotmail.com <irwing.hora@hotmail.com>
Assunto: Fw: Fw: Solicitação de orçamento da cafeteira

Bom dia,

Encaminho solicitação de orçamento de conserto de 03 cafeteira conforme especificação em anexo.

Favor conformar recebimento.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Data: 02/06/2025 15:45

Assunto: Fw: Solicitação de orçamento da cafeteira <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Para: "Setor de Limpeza e Copa" <selc@detran.pr.gov.br>

Boa tarde,

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

solicitamos orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, segue em anexo as especificações necessárias para o conserto.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Data: 07/05/2025 13:53

Assunto: Solicitação de orçamento da cafeteira

Para: "Setor de Limpeza e Copa" <selc@detran.pr.gov.br>

Com Cópia: "Mateus Veiga de Asevedo" <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>

Boa tarde,

solicitamos orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, segue em anexo as especificações necessárias para o conserto.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Cafeteira 02 - marca Universal 50 litros - modelo Magicafé 50380

2 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO

100.002.385.537

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$880,00	R\$880,00
2	Limpeza Interna	1	R\$	R\$ -
3	Pressostato Magiscale	3	R\$75,00	R\$225,00
4	Vedação Boiler	2	R\$70,00	R\$140,00
5	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$40,00	R\$120,00-
6	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$125,00	R\$125,00
7	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$25,00	R\$100,00
8	Junta de 1/2 Fina	4	R\$25,00	R\$100,00
9	Torneira c/ Visor	1	R\$180,00	R\$180,00
TOTAL DA CAFETEIRA 2			R\$1.870,00	

Rua Av. Dás Américas, 1542 - Loja 03
Três Marias - São José dos Pinhais - PR CEP: 83005-640
<http://4irefrigeracao.com.br/>
(41) 3534-3254
(41) 99100-0410



Cafeteira 03 - marca Universal 50 litros - modelo Magicafe 50380

3 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO
100.002.385.536

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$880,00	R\$880,00
2	Limpeza Interna	1	R\$ -	R\$ -
3	União 1/4	1	R\$90,00	R\$90,00
4	Vidro Nivel P/ Cafeteira 700MM	1	R\$95,00	R\$95,00
5	Sensor Temperatura	1	R\$190,00	R\$190,00
6	Pressostato Magicafe	3	R\$75,00	R\$225,00
7	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$40,00	R\$120,00
8	Vedação Boiler	2	R\$70,00	R\$140,00
9	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$125,00	R\$125,00
10	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$25,00	R\$100,00
11	Junta de 1/2 Fina	4	R\$25,00	R\$100,00
12	Torneira c/ Visor	1	R\$180,00	R\$180,00
TOTAL DA CAFETEIRA 3			R\$2.245,00	

O orçamento deverá vir com o valor unitários de peças e o valor total do conserto, deve ser incluso no orçamento o valor da mão de obra de cada equipamento

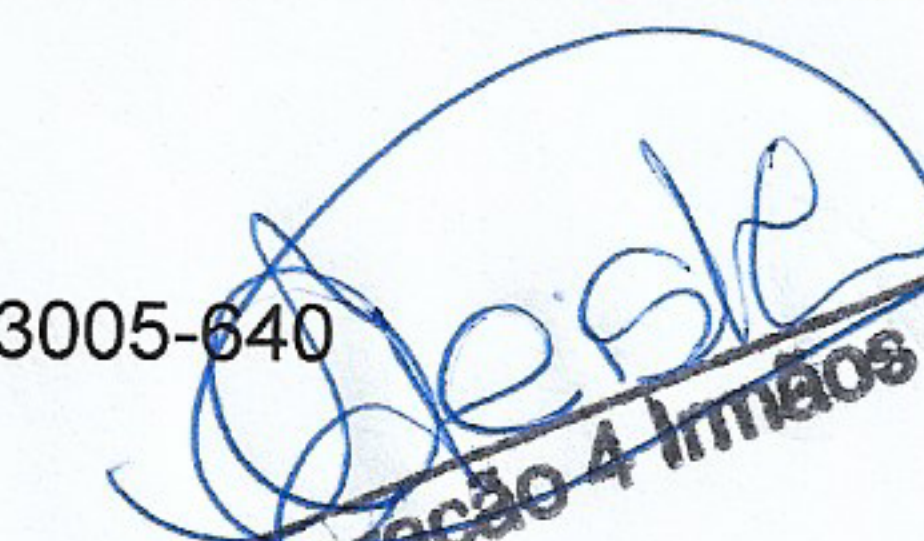
Valor total: R\$ 6.000,00

Vendedor(a): Andrea Geisler

Data do orçamento: 12/06/2025

Validade do orçamento: 30 dias Andrea Geisler

Rua Av. Dás Américas, 1542 - Loja 03
Três Marias - São José dos Pinhais - PR CEP: 83005-640
<http://4irefrigeracao.com.br/>
(41) 3534-3254
(41) 99100-0410


Refrigeração 4 Irmãos Ltda



REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
COMERCIAL E RESIDENCIAL.



DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Refrigeração 4 Irmãos Ltda	CNPJ: 35.256.348/0001-29
Endereço: Av das Américas, 1542 Loja 03 SJP PR	E-mail: irwing.hora@hotmail.com
Representante: Irwing Hora Evangelista	Contato: Andrea Geisler

ESPECIFICAÇÃO DA CAFETEIRA

Solicito orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, modelo Magicafé, conforme segue abaixo:

Cafeteira 01 - marca Universal 50 litros - modelo Magicafé 50380 –

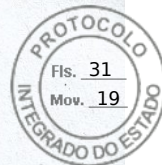
1 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO
100.002.385.535

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$670,00	R\$670,00
2	Contadora	1	R\$280,00	R\$280,00
3	Pressostato EPR-04 para Magicafe	3	R\$75,00	R\$225,00
4	Válvula Dupla	1	R\$240,00	R\$240,00
5	Sensor da Caldeira	2	R\$95,00	R\$190,00
6	Contadora 220	2	R\$140,00	R\$280,00
TOTAL DA CAFETEIRA 1			R\$1.885,00	

Rua Av. Dás Américas, 1542 - Loja 03
Três Marias - São José dos Pinhais - PR CEP: 83005-640
<http://4irefrigeracao.com.br/>
(41) 3534-3254
(41) 99100-0410



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037052664-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.256.348/0001-29**
Nome: **REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 35.256.348/0001-29
Razão Social: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA
Endereço: RUA COLOMBO 1700 LOJA 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060101525454380009

Informação obtida em 16/06/2025 14:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 22511/2025

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA

CNPJ/ 35.256.348/0001-29

CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80913

BAIRRO: TRES MARIAS

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 1542

COMPLEMENTO: LOJA 03

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 124f87a6dbea50a5613fbd084c242322

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 09 de maio de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.256.348/0001-29

Certidão n°: 33255810/2025

Expedição: 16/06/2025, às 14:19:29

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.256.348/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA
CNPJ: 35.256.348/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:15 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **FFCD.0A16.A0FD.0F2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "RECOP REfrigeração e COzinhas Profissionais" <recopsul@hotmail.com>

Para: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Data: 12/06/2025 18:57

Assunto: RE: RE: Solicitação de orçamento da cafeteira

Anexos: Solicitação de orçamento conserto cafeteiras - orçamento.pdf (99.54 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento.

Att.

Roberta/RECOP

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de junho de 2025 16:24

Para: RECOP REfrigeração e COzinhas Profissionais <recopsul@hotmail.com>

Assunto: Re: RE: Solicitação de orçamento da cafeteira

Boa tarde,

Estou aguardando o orçamento.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 09/06/2025 às 16:20 horas, "RECOP REfrigeração e COzinhas Profissionais" <recopsul@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Vou levantar valores e te envio orçamento.

Att.



Roberta/RECOP
41 3607-2600

De: Nadia Maria Goncalves <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de junho de 2025 15:45

Para: Setor de Limpeza e Copa <selc@detran.pr.gov.br>

Assunto: Fw: Solicitação de orçamento da cafeteira

Boa tarde,

solicitamos orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, segue em anexo as especificações necessárias para o conserto.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>

Data: 07/05/2025 13:53

Assunto: Solicitação de orçamento da cafeteira

Para: "Setor de Limpeza e Copa" <selc@detran.pr.gov.br>

Com Cópia: "Mateus Veiga de Asevedo" <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>

Boa tarde,

solicitamos orçamento para conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal, segue em anexo as especificações necessárias para o conserto.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente



Nadia Maria Goncalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC

Coordenadoria Administrativa - COAD

41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 38.403.005/0001-38
Endereço: Rua J oval de Paula 540 Araucária/PR
E-mail: recopsul@hotmail.com
Representante: Carlos Sergio Alves Correa
Contato: 41 99809-4319

ESPECIFICAÇÃO DA CAFETEIRA

1 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO

100.002.385.535

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ -650,00	R\$ -750,00
2	Contadora	1	R\$- 397,00	R\$ -397,00
3	Pressostato EPR-04 para Magicafe	3	R\$ - 210,00	R\$ - 630,00
4	Válvula Dupla	1	R\$ -393,00	R\$ -393,00
5	Sensor da Caldeira	2	R\$ -125,00	R\$ - 250,00
6	Contatora 220	2	R\$ - 397,00	R\$ - 794,00
TOTAL DA CAFETEIRA 1			R\$ - 3.214,00	

3 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 – PATRIMÔNIO

100.002.385.536

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ - 650,00	R\$ -750,00
2	Limpeza Interna	1	R\$ -120,00	R\$ -120,00
3	União 1/4	1	R\$ - 85,00	R\$ -85,00
4	Vidro Nivel P/ Cafeteira 700MM	1	R\$ -25,00	R\$ -25,00
5	Sensor Temperatura	1	R\$ -125,00	R\$ -125,00
6	Pressostato Magicafe	3	R\$ -210,00	R\$ -630,00
7	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$ -15,00	R\$ -45,00
8	Vedação Boiler	2	R\$ -45,00	R\$ -90,00
9	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$ -215,84	R\$ -215,84
10	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$ -15,00	R\$ - 60,00
11	Junta de 1/2 Fina	4	R\$ -12,00	R\$ -48,00
12	Torneira c/ Visor	1	R\$ -192,00	R\$ -192,00
TOTAL DA CAFETEIRA 3			R\$ -2.385,84	

2 - CAFETEIRA 50 LITROS UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO 100.002.385.537				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ - 650,00	R\$ -750,00
2	Limpeza Interna	1	R\$ -120,00	R\$ -120,00
3	Pressostato Magiscale	3	R\$ -210,00	R\$ -630,00
4	Vedação Boiler	2	R\$ -45,00	R\$ -90,00
5	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$ -15,00	R\$ -45,00
6	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nível AQ261	1	R\$ -215,84	R\$ -215,84
7	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$ -15,00	R\$ - 60,00
8	Junta de 1/2 Fina	4	R\$ -12,00	R\$ -48,00
9	Torneira c/ Visor	1	R\$ -192,00	R\$ -192,00
TOTAL DA CAFETEIRA 2			R\$ - 2.150,84	

Vendedor: Roberta Fabiane Verhagen Correa

Contato 41 3607-2600

Validade da proposta: 30 Dias

Garantia do serviço: 90 Dias

Araucária, 12 de junho de 2025.



Pagamentos em até 12X no cartão de crédito | Pagamentos via Pix com descontos especiais



[Home](#) / [Preparo](#) / [Cafeteiras](#) / [Cafeteira Automática Universal Magicafe50 50 Litros](#)

Desconto especial no pagamento via PIX e Bolet Bancário

Desconto de 10% disponível em todos os produtos da loja!

10% OFF

Ao navegar em nosso site, você aceita automaticamente o uso de cookies, garantindo a melhor experiência possível. Conheça nossa Política de Privacidade!

Concordo

Envie-nos uma mensagem



Cafeteira Automática Universal Magicafe50 50 Litros

Ao navegar em nosso site, você aceita automaticamente o uso de cookies, garantindo a melhor experiência possível. Conheça nossa Política de Privacidade!

Concordo

Escolha Voltagem: (220 V Monofasico

Envie-nos uma mensagem



220 V Monofásico

220V Trifásico

380V Trifásico

R\$ 19.805,04 à vista com desconto

R\$ 22.005,60

ou 12x de R\$ 1.833,80 sem juros

1

+

-

Comprar!

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 Tire suas dúvidas em nosso Whatsapp!

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Referência: MAGICAFE50

COA CAFÉ DE FORMA AUTOMÁTICA

Esse equipamento fica conectado a uma rede elétrica e hidráulica dedicada própria. A máquina de café é abastecida com água filtrada pois o equipamento já vem acompanhado de um filtro. O único trabalho do operador é colocar pó no filtro de acordo com a orientação da nutricionista responsável pela cozinha ou refeitório. Como nunca ocorre manuseio manual de água para o preparo do café pode-se garantir que, desde que se utilize a mesma quantidade de pó, a cada vez que se coa café resulta o mesmo sabor e qualidade de café coado. Sabe-se também que o café coado tem seu “tempo” de preparo, então cada litro leva em média um minuto para ser coado.

Em geral para um gostoso café recomenda-se usar 80 gramas de pó de café, torra média, para cada litro de café. Para facilitar uso em maiores quantidades significa aproximadamente 250 gramas para cada 3 litros de café.

PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE CAFÉ PRONTO

Ao navegar em nosso site, você aceita automaticamente o uso de cookies, garantindo a melhor experiência possível. Conheça nossa Política de Privacidade!

Concordo

Envie-nos uma mensagem



SEGURANÇA PARA O OPERADOR

Acabou a preocupação com o manuseio de água quente dentro de uma cozinha na hora de fazer café. Com a **MAGICAFÉ** não se usa mais painéis ou chaleiras de água quente para “passar” o café. Esta máquina foi desenvolvida para fazer isto sozinha. O processo é todo automático, desde o aquecimento da água até a feitura do café. Além do mais atende a todos os requisitos da NR-12 e tem uma tela externa que evita qualquer contato com as paredes aquecidas do equipamento. Desta forma, este processo automatizado garante segurança total no preparo de café e otimiza todo o trabalho dentro da cozinha.

Comprimento(W): 86 cm

Largura(D): 60 cm

Altura(H): 123 cm

Volts(V): 220 ou 380 (À Escolher)

Watts(W): 4.300

Fase: Trifásica

Consumo(KWH): 4.3

Tempo de Fervura: 50 min

Volume de Caldeira(L): 35

Volume do Depósito(L): 50

Depósito(UN): 1

Peso Bruto(KG): 36.5

Peso Líquido(KG): 28

Máquina de café automática com programador de horário.

Com NR 12

Produtos relacionados

Ao navegar em nosso site, você aceita automaticamente o uso de cookies, garantindo a melhor experiência possível. Conheça nossa Política de Privacidade!

Concordo

Envie-nos uma mensagem



rica em

Cafeteira Consercaf C10 Elétrica em
Inox de 10 Litros

R\$ 1.281,60
à vista com desconto

R\$ 1.424,00
ou 12x de R\$ 118,67 sem juros

juros

Cafeteira Consercaf C2 Elétrica em
Inox de 2 Litros

R\$ 1.036,80
à vista com desconto

R\$ 1.152,00
ou 12x de R\$ 96,00 sem juros

Cafetei

ou 1

Selecione

1

+
-

Comprar

Saiba mais!

Selecione

1

+
-

Comprar

Saiba mais!

Selecione

1

Ao navegar em nosso site, você aceita automaticamente o uso de cookies, garantindo a
melhor experiência possível. Conheça nossa Política de Privacidade!

Concordo

Envie-nos uma mensagem



Cadastre-se em nossa Newsletter

Digite seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE

Siga nosso Instagram: @Varimaq

Faça-nos uma visita sem compromisso.

Conferir a loja no Mapa

Formas de pagamento

Ao navegar em nosso site, você aceita automaticamente o uso de cookies, garantindo a melhor experiência possível. Conheça nossa Política de Privacidade!

Concordo

Envie-nos uma mensagem



Institucional

[Sobre a Varimaq](#)[Como comprar](#)[Segurança e Privacidade](#)[Nota Fiscal e Garantia](#)[Notícias](#)[Política de Trocas e Devoluções](#)[Política de Fretes e Entregas](#)[Trabalhe Conosco](#)[Fale Conosco](#)

Categorias

[Cocção](#)[Refrigeração](#)[Produção](#)[Preparo](#)[Carrinhos](#)[Utilitários](#)[Diversos](#)[Peças](#)[Promoções](#)

Atendimento

 **Telefone :** (11) 4371-8799

 **WhatsApp:**

 **WhatsApp:**

 **E-mail:** contato@varimaq.com.br
vendas@varimaq.com.br
suporte@varimaq.com.br

 **Horário de Atendimento**
Segunda a sexta | 9h as 18h

Preços e condições de pagamento válidos exclusivamente para compras efetuadas no site. As fotos contidas no site são meramente ilustrativas e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. A Varimaq não é responsável por erros descritivos. Site 100% seguro com certificado digital, trabalha com criptografia SSL. Varimaq Equipamento Copyright © Todos os direitos reservados.

Selos de Segurança



Ao navegar em nosso site, você aceita automaticamente o uso de cookies, garantindo a melhor experiência possível. Conheça nossa Política de Privacidade!

Concordo

Envie nos uma mensagem





Tecnologia TrayCommerce | DevRocket

Ao navegar em nosso site, você aceita automaticamente o uso de cookies, garantindo a melhor experiência possível. Conheça nossa Política de Privacidade!

Concordo

Envie-nos uma mensagem

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PROTOCOLO: 24.008.266-7****RESPONSÁVEL: Nádia Maria Gonçalves****OBJETO: Conserto cafeteira de 50 litros****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 15, I, Dec.10.086/22)**

Possuímos 06 cafeteiras industriais de 50 litros da Metalúrgica Universal, modelo Magicafé, sendo 03 em uso e 03 reservas, as cafeteiras que estavam em uso apresentaram problemas e passamos a utilizar as 03 cafeteiras reservas, caso as cafeteiras que se encontram em uso hoje apresentem defeitos não teremos como servir café para os funcionários da Autarquia. As três cafeteiras industriais que estamos solicitando conserto estão apresentando falhas que impedem seu funcionamento adequado. Como elas são essenciais para fornecer café e chá aos funcionários do Detran-PR, é importante realizar o conserto o quanto antes. Isso garantirá que o serviço continue de forma eficiente, evitando interrupções na rotina diária e mantendo o ambiente mais confortável e acolhedor para todos. Caso as cafeteiras em uso apresentem problemas, não teremos como fornecer café e chá para os funcionários da Autarquia, o que poderia afetar o bem-estar e a produtividade da equipe.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Conforme aviso nº 135/2023 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, requer a informação referente ao Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, conforme determina o art.15, § 1º, II do Decreto Estadual 10.086/2022:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O PCA-E considera a expectativa anual de todas as demandas, conforme Instrução Normativa – IN 001/2023 de 17/02/2023 da Secretaria do Estado de Planejamento.

Conforme Resolução n.º 150/2022-PGE, os órgãos/entidades deverão obrigatoriamente elaborar os respectivos Planos de Contratações Anual a partir de 2023 para implementação em 2024.

A previsão de contratação no PCA-E será disponibilizada no site da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL (<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>), em conformidade com o previsto no artigo 21 do Decreto n.º 10.086/2022.

O item consta no PCA desta Autarquia para o ano de 2025.

Requisitos do processo	
Alinhamento entre a contratação e o processo	Número de ordem: 177 Tipo de item: conserto de 03 cafeteiras.

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, III, Dec.10.086/22)

3.1.Requisitos básicos da aquisição

Para a contratação a empresa deverá enviar os seguintes documentos:

Certidão Negativa FGTS

Certidão Negativa Tributos - Municipal

Certidão Negativa Tributos - Estadual

Certidão Negativa Tributos - Federal

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 15, IV, Dec.10.086/22)

Possuímos 06 cafeteiras e 03 equipamentos estão com problemas, motivo pelo qual precisamos contratar os serviços para conserto das 03 cafeteiras que estão com defeitos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 15, V, Dec.10.086/22)

Foram solicitados orçamentos a diversas empresas de abrangência nacional, bem como às empresas cadastradas como assistência técnica da Metalúrgica Universal, conforme indicado no site oficial da fabricante. Recebemos retorno de quatro empresas localizadas nas seguintes cidades: Curitiba, São José dos Pinhais (PR), Araucária (PR) e Joinville (SC). Também recebemos resposta de uma empresa sediada em São Paulo, a qual informou que não realiza atendimentos na nossa região.

A proposta apresentada pela empresa localizada em **São José dos Pinhais** se mostrou a mais vantajosa, uma vez que contempla o menor preço total, considerando tanto os custos diretos do serviço quanto os custos indiretos relacionados ao transporte e à logística. Conforme informado pela própria empresa, estão inclusos no orçamento os serviços de retirada do equipamento no DETRAN e posterior entrega no mesmo local, o que representa uma significativa economia de recursos e simplificação do processo.

Ademais, a proximidade geográfica contribui para a redução dos riscos operacionais, minimiza o tempo de deslocamento e facilita o acompanhamento técnico da manutenção, garantindo maior segurança e controle durante toda a execução do serviço.

Orçamentos e Tabela de Formação de Preços estão no corpo do processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VI, Dec.10.086/22)

Levando em conta os itens do levantamento de mercado a empresa Refrigeração 4 Irmãos apresenta o valor a menor para o conserto das cafeteiras.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 15, VII, Dec.10.086/22)

Levando em conta que as cafeteiras utilizadas pelo Detran-PR são equipamentos de alto valor, optar pelo conserto é uma decisão bastante sensata. As três cafeteiras adquiridas em 2011 e as outras três de 2019 já têm um tempo considerável de uso, o que aumenta a chance de apresentarem problemas e precisarem de manutenção. Além disso, a empresa que realiza os consertos afirma que a qualidade dos equipamentos pertencentes ao Detran/PR é superior à das cafeteiras atuais no mercado, o que reforça ainda mais a vantagem de manter as unidades existentes. Ao analisar os custos, o valor de mercado atual de uma cafeteira similar é de aproximadamente R\$ 19.805,04, conforme pesquisa na internet (em anexo). Assim, consertar as unidades existentes é uma solução mais econômica e eficiente, pois evita um investimento

elevado na compra de novos equipamentos e garante a continuidade do serviço sem interrupções. Diante disso, a contratação de serviços de manutenção e conserto se mostra como a alternativa mais adequada, considerando o melhor custo-benefício, a preservação do investimento já realizado e a necessidade de manter os equipamentos funcionando de forma segura e eficiente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VIII, Dec.10.086/22)

Não haverá parcelamento para a contratação dos serviços de conserto da cafeteiras.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 15, IX, Dec.10.086/22)

Podemos elencar alguns itens que demonstram os resultados pretendidos com o conserto das cafeteiras, como segue abaixo..

1. Garantia da Continuidade do Serviço:

Ao consertar as cafeteiras atuais, asseguramos o funcionamento ininterrupto do fornecimento de café, fundamental para o bom atendimento e rotina do órgão.

2. Economia e Otimização de Recursos:

O conserto representa uma solução mais econômica em comparação à aquisição de novas unidades, evitando gastos elevados e aproveitando o investimento já realizado nas máquinas existentes.

3. Preservação do Investimento:

As cafeteiras adquiridas em 2011 e 2019 representam um investimento importante. O conserto prolonga sua vida útil, garantindo maior retorno financeiro e funcionalidade prolongada.

4. Qualidade Superior do Equipamento Consertado:

Conforme informações da empresa especializada, o equipamento consertado possui qualidade superior à de cafeteiras novas no mercado, assegurando maior durabilidade e desempenho.

Diante do exposto, o conserto das cafeteiras é a alternativa mais viável, eficiente e econômica para garantir a continuidade do serviço, preservar o investimento realizado e assegurar a qualidade e segurança do equipamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (art. 15, X, Dec.10.086/22)

Não existem providências prévias a serem tomadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES; (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS. (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

No processo de conserto das cafeteiras, não foram identificados impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de atividade de manutenção corretiva de equipamentos realizada em ambiente controlado.

Cabe à empresa contratada a responsabilidade pela destinação ambiental adequada das peças substituídas ou inutilizadas, devendo seguir as normas técnicas e legais aplicáveis ao descarte de resíduos eletroeletrônicos e metálicos.

Como medida mitigadora, podemos solicitar que a contratada comprove o correto encaminhamento desses materiais a empresas ou cooperativas licenciadas para o tratamento e reciclagem, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assegurando que não haja disposição inadequada no meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a devida análise da demanda apresentada, conclui-se que a contratação do serviço de manutenção e conserto de cafeteiras mostra-se adequada.

O serviço visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no ambiente institucional, assegurando condições adequadas de uso e evitando a interrupção de atividades

que dependem do fornecimento de bebidas quentes. A inoperância das cafeteiras compromete a rotina dos setores.

Considerando a inexistência de equipe técnica interna especializada para execução do conserto e a inviabilidade de substituição imediata dos equipamentos por novos, a contratação de empresa especializada configura-se como a solução mais eficiente, célere e economicamente viável para sanar o problema.

Dessa forma, entende-se que a contratação para o conserto está plenamente justificada, sendo compatível com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, atendendo adequadamente à finalidade a que se propõe, sendo viável o conserto dos equipamentos.

(x) VIÁVEL () INVIÁVEL

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Nádia Maria Gonçalves

Chefe do Setor de Limpeza e Copa

Documento: **ETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 25/06/2025 10:26 Local: DETRAN/SELC.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 23/06/2025 13:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f40370542875652e72f9b6bb966fbbba.

DESCRIÇÃO COD. GMS: 0403.56826 - Prestação de serviços, manutenção de Cafeteiras, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1 - MANUTENÇÃO DA CAFETEIRA 50L			CAFETEIRA UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO 100.002.385.535									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4		MENOR PREÇO	
			ASSISTÊNCIA CORRETIVA		FRIO FRIO SERVICE		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA		RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS	
			VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00
2	Contadora	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00	R\$ 234,90	R\$ 234,90	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 397,00	R\$ 397,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	Pressostato EPR-04 para Magicafe	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	Válvula Dupla	1	R\$ 333,00	R\$ 333,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 393,00	R\$ 393,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	Sensor da Caldeira	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00	R\$ 134,00	R\$ 268,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
6	Contadora 220	2	R\$ 344,00	R\$ 688,00	-	-	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 397,00	R\$ 794,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DA CAFETEIRA 1			R\$ 3.425,00		R\$ 2.138,90		R\$ 1.885,00		R\$ 3.214,00		R\$ 1.885,00	

2 - MANUTENÇÃO DA CAFETEIRA 50L			CAFETEIRA UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO 100.002.385.537									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4		MENOR PREÇO	
			ASSISTÊNCIA CORRETIVA		FRIO FRIO SERVICE		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA		RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS	
			VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
2	Limpeza Interna	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -
3	Pressostato Magiscale	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	Vedação Boiler	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
5	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00	R\$ 9,00	R\$ 27,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
6	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 341,00	R\$ 341,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 215,84	R\$ 215,84	R\$ 125,00	R\$ 125,00
7	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	Junta de 1/2 Fina	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 3,45	R\$ 13,80	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
9	Torneira c/ Visor	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DA CAFETEIRA 2			R\$ 2.071,00		R\$ 2.886,80		R\$ 1.870,00		R\$ 2.050,84		R\$ 1.870,00	

3 - MANUTENÇÃO DA CAFETEIRA 50L			CAFETEIRA UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO 100.002.385.536									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4		MENOR PREÇO	
			ASSISTÊNCIA CORRETIVA		FRIO FRIO SERVICE		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA		RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS	
			VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00
2	Limpeza Interna	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	-	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00	-	-
3	União 1/4	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Vidro Nivel P/ Cafeteira 700MM	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
5	Sensor Temperatura	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
6	Pressostato Magicafe	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
7	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00	R\$ 9,00	R\$ 27,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
8	Vedação Boiler	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
9	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 314,00	R\$ 314,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 215,84	R\$ 215,84	R\$ 125,00	R\$ 125,00
10	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
11	Junta de 1/2 Fina	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 3,45	R\$ 13,80	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
12	Torneira c/ Visor	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DA CAFETEIRA 3			R\$ 2.506,00		R\$ 3.081,80		R\$ 2.035,00		R\$ 2.385,84		R\$ 2.035,00	

SOMA DO VALOR TOTAL DAS MANUTENÇÕES	R\$ 8.002,00	R\$ 8.107,50	R\$ 5.790,00	R\$ 7.650,68	R\$ 5.790,00
-------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

FORNECEDORES	CNPJ	ORÇAMENTO
1 ASSISTÊNCIA CORRETIVA LTDA	32.165.932/0001-80	Mov. 12
2 FRIO FRIO SERVICE LTDA	04.034.219/0001-62	Mov. 8
3 REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA	35.256.348/0001-29	Mov. 16
4 RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA	38.403.005/0001-38	Mov. 21

JUSTIFICATIVAS:

Para orçamentação foram consultadas empresas na região que são especializadas em assistência técnica da Metalurgica Universal que é fabricante das cafeteiras, indicadas no site: <https://metalurgicauniversal.com.br/assistencia-2/>
Também foram consultadas outras empresas do ramo de manutenção de equipamentos, conforme e-mail 5
Considerando que o serviço de manutenção não é padronizado, variando a necessidade de reparo de um equipamento para o outro, não foi possível ampliar a consulta aos bancos de preços, portais de fornecedores ou páginas na internet.

A empresa 04 Irmãos não apresentou o valor para limpeza interna, pois esse serviço é cortesia da empresa

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Nádia Maria Gonçalves - Chefe do Setor de Limpeza e Copa.

DESPACHO Nº 013/2025 – SELC/DISEG/DEAD/DAFI

I – **APROVO** o **Documento de Formalização da Demanda**, constante das folhas 3 a 4 – mov. 3 do processo protocolado nº 24.008.266-7, objetivando o conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Metalurgica Universal, modelo Magicafé, pertencentes ao DETRAN/PR..

II – A justificativa para o conserto consta no **Documento de Formalização da Demanda** elaborado pelo Setor de Limpeza e Copa e a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Executivo de Administração – DEAD, estando devidamente evidenciada a necessidade do conserto.

III – Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR ¹

Protocolo nº 24.008.266-7

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **0132025DAF**consertodecafeiteiras.pdf.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 26/06/2025 16:36 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 24/06/2025 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2404a4c666667d818c83593f938d547d.

DESPACHO Nº 006/2025 – SELC/DEAD/DAFI

- I – **APROVO** o **Estudo Técnico Preliminar**, constante das folhas 50 a 55 do processo protocolado nº 24.008.266-7 objetivando o conserto de 03 cafeteiras de 50 litros cada da marca Metalúrgica Universal, modelo Magicafé pertencentes ao DETRAN/PR.
- II – A justificativa para o conserto consta no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pelo Setor de Limpeza e Copa, estando devidamente evidenciada a necessidade do conserto.
- III – Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR ¹

Protocolo nº 24.008/.266-7

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **006AprovoConsertocafeteiras.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 26/06/2025 16:36 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 24/06/2025 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3ee0c6fb6d07077626fd14e828573ee.

DESCRIÇÃO COD. GMS: 0403.56826 - Prestação de serviços, manutenção de Cafeteiras, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1 - MANUTENÇÃO DA CAFETEIRA 50L			CAFETEIRA UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO 100.002.385.535									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4		MENOR PREÇO	
			ASSISTÊNCIA CORRETIVA		FRIO FRIO SERVICE		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA		RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS	
			VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00
2	Contadora	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00	R\$ 234,90	R\$ 234,90	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 397,00	R\$ 397,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	Pressostato EPR-04 para Magicafe	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	Válvula Dupla	1	R\$ 333,00	R\$ 333,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 393,00	R\$ 393,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	Sensor da Caldeira	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00	R\$ 134,00	R\$ 268,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
6	Contadora 220	2	R\$ 344,00	R\$ 688,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 397,00	R\$ 794,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DA CAFETEIRA 1			R\$ 3.425,00		R\$ 2.138,90		R\$ 1.885,00		R\$ 3.214,00		R\$ 1.885,00	

2 - MANUTENÇÃO DA CAFETEIRA 50L			CAFETEIRA UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO 100.002.385.537									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4		MENOR PREÇO	
			ASSISTÊNCIA CORRETIVA		FRIO FRIO SERVICE		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA		RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS	
			VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
2	Limpeza Interna	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 120,00		
3	Pressostato Magiscafe	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	Vedação Boiler	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
5	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00	R\$ 9,00	R\$ 27,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
6	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 341,00	R\$ 341,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 215,84	R\$ 215,84	R\$ 125,00	R\$ 125,00
7	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	Junta de 1/2 Fina	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 3,45	R\$ 13,80	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
9	Torneira c/ Visor	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DA CAFETEIRA 2			R\$ 2.071,00		R\$ 2.886,80		R\$ 1.870,00		R\$ 2.150,84		R\$ 1.870,00	

3 - MANUTENÇÃO DA CAFETEIRA 50L			CAFETEIRA UNIVERSAL MAGICAFE 50220 - PATRIMÔNIO 100.002.385.536									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4		MENOR PREÇO	
			ASSISTÊNCIA CORRETIVA		FRIO FRIO SERVICE		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA		RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA		REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS	
			VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Mão de Obra	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
2	Limpeza Interna	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00			R\$ 120,00	R\$ 120,00		
3	União 1/4	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Vidro Nivel P/ Cafeteira 700MM	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
5	Sensor Temperatura	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
6	Pressostato Magicafe	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
7	Junta para Resistência Flange 1.1/4	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00	R\$ 9,00	R\$ 27,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
8	Vedação Boiler	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
9	Torneira Cafeteira Universal 1/2 S/Nivel AQ261	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 314,00	R\$ 314,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 215,84	R\$ 215,84	R\$ 125,00	R\$ 125,00
10	Junta de 1/2 Grossa	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
11	Junta de 1/2 Fina	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 3,45	R\$ 13,80	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
12	Torneira c/ Visor	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DA CAFETEIRA 3			R\$ 2.506,00		R\$ 3.081,80		R\$ 2.245,00		R\$ 2.385,84		R\$ 2.245,00	

SOMA DO VALOR TOTAL DAS MANUTENÇÕES			R\$ 8.002,00		R\$ 8.107,50		R\$ 6.000,00		R\$ 7.750,68		R\$ 6.000,00	
-------------------------------------	--	--	--------------	--	--------------	--	--------------	--	--------------	--	--------------	--

FORNECEDORES	CNPJ	ORÇAMENTO
1 ASSISTÊNCIA CORRETIVA LTDA	32.165.932/0001-80	Mov. 12, 13 e 14
2 FRIO FRIO SERVICE LTDA	04.034.219/0001-62	Mov. 8, 9 e 10
3 REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA	35.256.348/0001-29	Mov. 16, 17 e 18
4 RECOP REFRIGERAÇÃO LTDA	38.403.005/0001-38	Mov. 21

JUSTIFICATIVAS:

Para orçamentação foram consultadas empresas na região que são especializadas em assistência técnica da Metalurgia Universal que é fabricante das cafeteiras, indicadas no site: <https://metalurgicauniversal.com.br/assistencia-2/>
Também foram consultadas outras empresas do ramo de manutenção de equipamentos, conforme e-mail 5
Considerando que o serviço de manutenção não é padronizado, variando a necessidade de reparo de um equipamento para o outro, não foi possível ampliar a consulta aos bancos de preços, portais de fornecedores ou páginas na internet.

A empresa 04 Irmãos não apresentou o valor para limpeza interna, pois esse serviço é cortesia da empresa

Os valores apresentados pela empresa Frio Frio Service LTDA no orçamento (mov. 8, 9 e 10) estão divergentes do lançados no Mapa de Preço (mov.24), o orçamento inclui o valor unitário de cada peça, enquanto no Mapa de Preços foram incluídas as quantidades necessárias de peças para o conserto das cafeteiras.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Nádia Maria Gonçalves - Chefe do Setor de Limpeza e Copa.

Documento: **CafeteirasMapaPrecos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 25/06/2025 11:48 Local: DETRAN/SELC.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 25/06/2025 11:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
31ee38376231a06f600473b3b97bf02a.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA
CNPJ: 35.256.348/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:11 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **37F8.634E.6469.E543**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.295.490

CNPJ: 35.256.348/0001-29

Nome: REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:57 do dia 02/07/2025.

Código de autenticidade da certidão: 316921E1392040E13BE0114B0D7B5E1C50

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037164068-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.256.348/0001-29**

Nome: **REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.256.348/0001-29

Certidão nº: 37248906/2025

Expedição: 02/07/2025, às 10:50:36

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.256.348/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.256.348/0001-29
Razão Social: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA
Endereço: RUA COLOMBO 1700 LOJA 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062021565454380076

Informação obtida em 02/07/2025 10:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA



Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Sexta, 4 de Julho de 2025 - 09:32:20

 FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO - (Versão: p_v1_0_4_47 (8280)) [home](#)

Fornecedor sem Registro de Ocorrência

Fornecedor:

35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda

Situação Cadastro:

Inativo

Data:

04/07/2025 09:32

[Voltar](#)

Sexta, 4 de Julho de 2025 - 09:32:20

 FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO - (Versão: p_v1_0_4_47 (8280)) [topo](#) 





GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de ItensFornecedor (NOVO)Fase InternaFase ExternaCompras-PRContratosSair

Sexta, 4 de Julho de 2025 - 09:33:21Fornecedor (NOVO) > Consultas > Consulta a Fornecedores > Consulta Geral

Exibir Dados Cadastrais de Fornecedor

CNPJ35.256.348/0001-29

Tipo de Credenciamento: Simplificado

Situação: Inativo

Data de Criação: 04/11/2021

Razão SocialRefrigeração 4 Irmãos Ltda

Natureza Jurídica: 224-0 - Sociedade Simples Limitada

Enquadramento Técnico:

Pessoa Jurídica

Fantasia:

Porte da Empresa:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Junta Comercial:Estado:

Responsável Área Comercial: Irwing Hora Evangelista

Telefone Área Comercial: 41 3534-3254

Endereço

Logradouro: Rua Colombo 1700 Loja 02

Bairro: Centro

CEP: 83.005-400

Cidade: São José dos Pinhais UF: PR

Telefone

DDD	Telefone	Fax
41	3534-3254	
41	991000410	

E-Mail

E-Mail

contato@4irefrigeracao.com.br

Atividades Econômicas

Principal	CNAE	Denominação	Situação
☒	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Não Avaliado

Linhas de Fornecimento

Tipo	Grupo	Classe	Descrição
Material	41	4101	Equipamento para refrigeração

Ocorrências

Fornecedor sem ocorrências registradas em 04/07/2025 09:33

Autorização para acesso aos dados pela Internet

CPF	Nome	Login
059.043.645-71	IRWING HORA EVANGELISTA	05904364571

Habilitação

ImprimirImprimir Ficha CompletaVoltar

Sexta, 4 de Julho de 2025 - 09:33:21

 FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO - (Versão: p_v1_0_4_47 (8280))



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/ CNPJ - (35.256.348/0001-29).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 35.256.348/0001-29

Requerente: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/07/2025 09:34:20, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 423875603

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.256.348/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO 4I	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO LOJA 03
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.030-640	BAIRRO/DISTRITO TRES MARIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GSRBORGESBORGES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9143-1886
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **09:41:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.256.348/0001-29

NOME EMPRESARIAL:

REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

IRWING HORA EVANGELISTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDIVALDO SANTOS EVANGELISTA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/07/2025** às **09:41** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MEMORANDO N.º 873/2025/DEAD

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Ao Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)

Assunto: Solicitação de Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

O presente protocolo refere-se ao solicitação de conserto de 03 cafeteiras de 50 litros da marca Universal modelo Magicafé pertencentes ao Detran/PR – através de Dispensa de Licitação n.º 42/2025, com valor estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)

Felipe José Pacheco
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

N.º do Protocolo: **24.008.266-7**

Documento: **873DEFISolicitacaodeprevisaoedisponibilidedefinanceiraconsertodecafeteiras24.008.2667.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 04/07/2025 11:25 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 04/07/2025 11:44 Local: DETRAN/DEAD, **Felipe Jose Ferreira Pacheco (XXX.310.919-XX)** em 04/07/2025 14:05 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 04/07/2025 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1fd1451900014701ef2c1180eeb9bf2.

Informação Nº 278/2025 - APL

Protocolo: 24.008.266-7

Para: Coordenadoria Financeira.

Assunto: Conserto de 03 cafeteiras

Prezada Coordenadora,

Conforme solicitação enviada através deste protocolo, assim como considerando o despacho proferido pelo Setor de Contratos, fls.72, o montante solicitado foi previsto na proposta orçamentária para o ano corrente.

Foi solicitado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), Projeto- Atividade 8039, na rubrica de nº 3390. 3900, sub elemento 39.17, fonte 501.000250 / 703.000284.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ulisses Andretta

Assessoria de Planejamento

Documento: **informacao_278_24.008.2667_recargaextintores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses Andretta Neto (XXX.793.319-XX)** em 10/07/2025 12:10 Local: DETRAN/AP.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Ulisses Andretta Neto** em: 10/07/2025 12:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
311b4b7da5eb12ef93f450394eac5b75.

INFORMAÇÃO: Nº252/2025 – DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.008.266-7

Com a finalidade de instruir o presente, informamos a disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “conserto de 03 (três) cafeteiras”, conforme mem. 873/2025 (fls. 72 – mov. 39) e Informação nº 278/2025-APL- (fls. 73 – mov. 40).

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.17 - Fonte 501.000250/Recursos próprios / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 6.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Rodrigo Zoreck
Departamento Executivo de Finanças – DEFI

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **252INF24.008.2667ConsertodeCafeteiras.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Zoreck (XXX.289.329-XX)** em 16/07/2025 09:53 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 16/07/2025 16:29 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Rodrigo Zoreck** em: 16/07/2025 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
78d444a7b4fa9906a7df96a97001903.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.008.266-7

A despesa tem por objeto o conserto de 03 (três) cafeteiras, conforme Mem. 873/2025 (fls. 72 – mov. 39) e Informação nº 278/2025-APL- (fls. 73 – mov. 40).

A medida, nos termos da Informação n.º252/2025 - DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza continuada da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil).

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Serviços e utilities
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 6.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 232 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Dorini Sabbato

Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR

Documento: **252DAD24.008.2667ConsertodeCafeteiras.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Rodrigo Zoreck** em: 16/07/2025 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49b775a89b2d7f2177ce0438c0ce381e.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 7 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	
133000								554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00		0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00		0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00		0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00		0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00		138.239.052,00	0,00	66.059.916,90	72.179.135,10	66.059.916,90	72.179.135,10	61.779.443,80	59.791.425,40	
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.601.662,00	0,00		114.601.662,00	0,00	52.302.116,56	62.299.545,44	52.302.116,56	62.299.545,44	51.206.513,13	49.223.926,16	
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00	0,00	2.946.902,17	53.097,83	2.946.902,17	53.097,83	1.512.392,74	1.512.392,74	
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	2.025.414,00	0,00		2.025.414,00	0,00	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	755.933,16	
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00		90.885,00	0,00	50.828,12	40.056,88	50.828,12	40.056,88	50.828,12	50.828,12	
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	371.091,00	0,00		371.091,00	0,00	371.090,90	0,10	371.090,90	0,10	371.090,90	371.090,90	
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	469.465,44	464.034,01	
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00		17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	7.413.220,31	7.413.220,31	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	367.893.083,92	44.841.238,00		0,00	413.482.935,00	-748.613,08	310.018.922,16	57.874.161,76	310.018.922,16	57.874.161,76	204.493.222,99	188.557.311,37
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00		29.999,00	0,00	10.544,50	19.454,50	10.544,50	19.454,50	10.544,50	10.544,50	
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00		4.000.000,00	0,00	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	2.077.878,31	
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00		667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00	
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00		3.858.245,00	0,00	2.556.285,31	1.301.959,69	2.556.285,31	1.301.959,69	1.408.384,27	1.241.407,08	
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00		250.000,00	0,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	40.703,00	
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00		1.385.028,00	0,00	519.565,21	865.462,79	519.565,21	865.462,79	506.653,27	498.533,70	
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00		2.568.801,00	0,00	1.294.377,36	1.274.423,64	1.294.377,36	1.274.423,64	1.071.736,20	1.069.668,80	
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	70.101.946,00	0,00		70.101.946,00	0,00	52.060.060,09	18.041.885,91	52.060.060,09	18.041.885,91	18.619.201,09	16.168.226,11	
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	194.532.703,08	0,00		195.171.943,00	-639.239,92	174.977.299,63	19.555.403,45	174.977.299,63	19.555.403,45	116.451.369,23	114.581.503,04	
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00		21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	0,00	2.015.111,00	0,00	0,00	
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00		9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	929.231,50	
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00		14.668.619,00	0,00	10.531.967,45	4.136.651,55	10.531.967,45	4.136.651,55	144.616,35	0,00	
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	38.754.796,00	0,00		38.754.796,00	0,00	38.744.637,24	10.158,76	38.744.637,24	10.158,76	37.832.094,38	26.603.592,74	
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00		37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69	
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00		9.092.800,00	0,00	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	5.129.301,50	
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00		1.045.000,00	0,00	1.010.008,40	34.991,60	1.010.008,40	34.991,60	740.926,95	740.926,95	
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	281.261,00	0,00		281.261,00	0,00	250.314,83	30.946,17	250.314,83	30.946,17	250.314,83	250.314,83	
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	996.642,84	0,00		1.000.000,00	-3.357,16	497.069,66	499.573,18	497.069,66	499.573,18	492.161,06	490.686,57	
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00		200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05	
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00		650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	53.088,00	0,00	
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00		1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00		1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00		1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00		1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
9210 - Encargos Especiais DETRAN																				

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a urgência na prestação do serviço e a necessidade imediata de reparo das cafeteiras industriais utilizadas nas dependências do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, opta-se pela não adoção da modalidade de dispensa eletrônica com disputa, prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

A contratação em questão se enquadra como de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a adoção do procedimento eletrônico com disputa acarretaria um atraso mínimo de quatro dias úteis, considerando os prazos legais para cadastramento, divulgação e realização da disputa (sendo 1 dia útil para divulgação e, no mínimo, 3 dias úteis para a disputa), o que inviabilizaria a continuidade dos serviços internos essenciais.

Conforme apontado no item 1 do Estudo Técnico Preliminar (fl. 50, Mov. 23), o DETRAN/PR dispõe de 06 (seis) cafeteiras industriais de 50 litros da Metalúrgica Universal, das quais 03 (três) estavam em uso regular e 03 (três) mantidas como reserva técnica. Com a falha simultânea das cafeteiras em operação, tornou-se necessário acionar os equipamentos de reserva. Caso haja nova falha, a Autarquia ficará impossibilitada de fornecer café aos servidores e usuários, impactando diretamente o ambiente institucional e o bem-estar dos presentes.

Trata-se, portanto, de contratação pontual, relativa a item reutilizável, funcional e diretamente relacionado ao atendimento interno da Autarquia. Nesse cenário, a tramitação por meio eletrônico exporia o DETRAN/PR a um risco concreto de descontinuidade no fornecimento do serviço.

De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e conforme orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), a economicidade da contratação deve considerar, também, os custos e o tempo do processo. Quando os potenciais benefícios da disputa não superam os custos operacionais e a morosidade do procedimento, sua adoção revela-se antieconômica e ineficiente.

Dessa forma, optou-se pela contratação direta, com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, sendo selecionada a proposta da empresa REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA (CNPJ nº 35.256.348/0001-29), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por atender aos requisitos técnicos e à urgência demandada.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

Jussara de Oliveira
Agente de Contratação

Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 17/07/2025 10:44 Local: DETRAN/DEAD, **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 17/07/2025 11:08 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 17/07/2025 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c5b5cbd0d9b70d607724a2c0b0556a1c.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Para: "Felipe Jose Pacheco" <tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: "Mateus Veiga de Asevedo" <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>, "Darcy Ricardo Xavier" <darcy.xavier@detran.pr.gov.br>
Data: 18/07/2025 08:52 (09 minutos atrás)
Assunto: Re: GESTOR E FISCAL - CONserto CAFETEIRAS

Bom dia,

Gestor: Mateus Veiga de Asevedo
RG:
CPF:

Fiscal: Nádia Maria Gonçalves
RG:
CPF:



Nadia Maria Goncalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa - SELC
Coordenadoria Administrativa - COAD
41 3361 - 1224

nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 18/07/2025 às 08:31 horas, "Felipe Jose Pacheco" <tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br> escreveu:

Prezada Sra. Nadia

Bom dia.

Favor indicar o gestor e fiscal da dispensa de licitação para aquisição de serviço de conserto das cafeteiras.

At.te

Felipe José F. Pacheco

Setor de Compras

Departamento Executivo e administração - DEAD

(41)3361-1224 | tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br



<https://www.detran.pr.gov.br/>



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

PORTARIA N.º 617/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 460/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 24.008.266-7.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Mateus Veiga de Asevedo, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Dispensa de Licitação n.º 42/2025, que tem por objeto o conserto de 03 cafeteiras industriais de 50 litros pertencentes ao DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Nádia Maria Gonçalves, CPF nº [REDACTED] servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Dispensa de Licitação n.º 42/2025, que tem por objeto o conserto de 03 cafeteiras industriais de 50 litros pertencentes ao DETRAN/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **617DesignacaodeGstoreFiscalDLconsertocafeteiras.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 22/07/2025 15:15.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 18/07/2025 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7637dc1002bb93fc310d8e71d9459fe2.

DECLARAÇÃO

Refrigeração 4 Irmãos Ltda, inscrito no CNPJ n.º 35.256.348/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Irwing Hora Evangelista, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

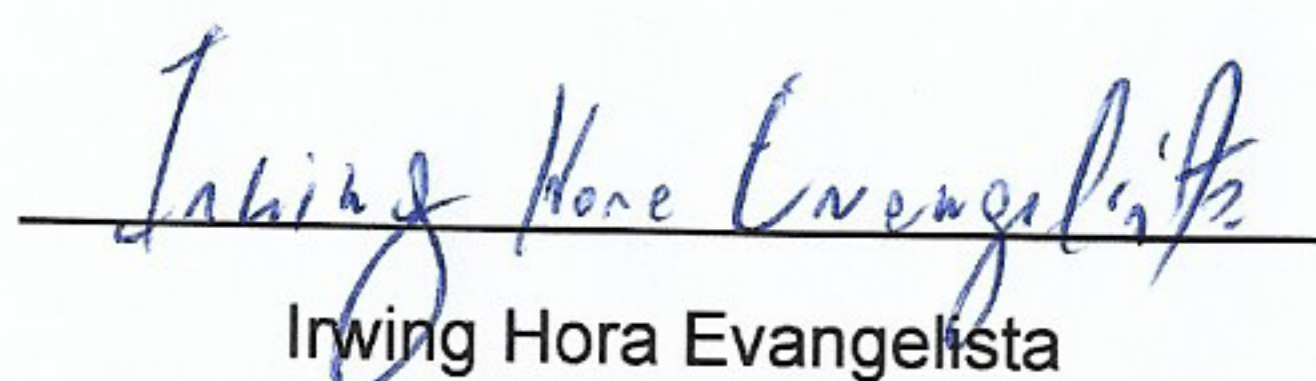
5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei n.º 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data.

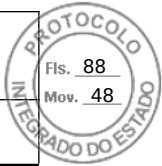

Irwing Hora Evangelista

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

Nº Pesquisa de Preço	28242/2025	Data de Criação:	29/08/2025 09:28
Órgão GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do	Data Máxima de	05/09/2025
Usuário Responsável:	FABIANE STAHLER DA SILVA	Data de Validade:	04/12/2025
Tipo de Pesquisa:	Compôr Banco de Dados / Licitação		
Observações:	Prestação de serviços - Conserto/Manutenção de 03 (tres) Cafeteiras 50 litros - Universal Magicafé 50220	Situação:	

Item: 403.56826 - Prestação de serviços, manutenção de Cafeteira, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou							
Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
PROJETAR AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COTTONIL DO BRASIL LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
H&C REFORMAS E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GRUMED EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
G.M.G COMERCIO DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EPC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MOISES GOMES		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
JBP ENGENHARIA E PROJETOS		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 05/09/2025 11:43:43

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 35256348000129

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 35900/2025

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA

CNPJ/ 35.256.348/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80913

CPF:

BAIRRO: TRES MARIAS

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 1542

COMPLEMENTO: LOJA 03

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9cd7160494c8e8dec693f7be3389c299

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de julho de 2025



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição:

35.256.348/0001-29

Razão Social:

REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA

Endereço:

RUA COLOMBO 1700 LOJA 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081819365454380064

Informação obtida em 05/09/2025 14:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE DISPENSA Nº 42/2025**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa especializada em conserto de Cafeteiras Industriais, de modo a atender as necessidades do DETRAN/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	PATRIMÔNIO	VALOR TOTAL
01	0403.56826	Prestação de serviços, manutenção de Cafeteira, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	535	R\$ 1.885,00
02	0403.56826	Prestação de serviços, manutenção de Cafeteira, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	537	R\$ 1.870,00
03	0403.56826	Prestação de serviços, manutenção de Cafeteira, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	536	R\$ 2.245,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

1.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1 Cafeteira Industrial 1 - 50 litros, Universal Magicafé 50220 – Patrimônio: 100.002.385.535

1.2.2 Especificações da prestação de serviços de mão de obra, conserto e peças:

Item	Descrição	Quantidade
1	Mão de Obra	1
2	Contatora	1
3	Pressostato EPR-04 para Magicafe	3
4	Válvula Dupla	1
5	Sensor de Caldeira	2
6	Contatora 220	2

1.3 Cafeteira Industrial 2 - 50 litros, Universal Magicafe 50220 – Patrimônio 100.002.385.537

1.3.1 Especificações da prestação de serviços de mão de obra, conserto e peças:

Item	Descrição	Quantidade
1	Mão de Obra	1
2	Limpeza Interna	1
3	Pressostato Magicafe	3
4	Vedação Boiler	2
5	Junta para resistência Flange 1.1/4	3
6	Torneira Cafeteira Universal 1/2 s/Nível AQ261	1
7	Junta 1/2 Grossa	4

8	Junta 1/2 Fina	4
9	Torneira c/ Visor	1

1.4 Cafeteira Industrial 3 - 50 litros, Universal Magicafe 50220 – Patrimônio 100.002.385.536

1.4.1 Especificações da prestação de serviços de mão de obra, conserto e peças:

Item	Descrição	Quantidade
1	Mão de Obra	1
2	Limpeza Interna	1
3	União 1/4	1
4	Vidro Nível p/ Cafeteira 700 mm	1
5	Sensor Temperatura	1
6	Pressostato Magicafe	3
7	Junta para Resistência Flange 1. ¼	3
8	Vedação Boiler	2
9	Torneira Cafeteira Universal 1/2 s/ Nível AQ261	1
10	Junta de 1/2 Grossa	4
11	Junta de 1/2 Fina	4
12	Torneira c/ Visor	1

1.5 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.5.1 A empresa Contratada será responsável pela retirada e posterior devolução das 03 (três) cafeteiras industriais diretamente na Sede do Tarumã, localizada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR.

1.5.2 O Setor de Limpeza e Copa – SELC será o responsável por agendar com a empresa Contratada, a data e horário para retirada das cafeteiras, bem como alinhar previamente a devolução das máquinas após a conclusão dos serviços.

1.5.3 Os serviços de consertos deverão ser executados por empresa especializada, conforme as especificações constantes da proposta apresentada pela empresa.

1.5.4 A empresa Contratada deverá fornecer todas as peças discriminadas na proposta apresentada, responsabilizando-se por sua correta aplicação, qualidade e compatibilidade com as Cafeteiras Industriais – Magicafe 50220, garantindo pleno funcionamento das cafeteiras.

1.5.5 Após a conclusão dos serviços, a empresa Contratada deverá apresentar um laudo técnico das manutenções, consertos realizados em cada cafeteira, acompanhado das fotos, registrando cada etapa dos serviços e relação detalhada das peças utilizadas nos consertos conforme detalhamento nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Termo de Dispensa. O documento deverá conter a identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

1.5.6 O prazo para execução completa dos serviços, incluindo retirada, conserto e devolução é de **40 (quarenta) dias**, contados a partir da retirada das cafeteiras.

1.5.7 Os serviços executados, bem como as peças substituídas, deverão possuir a garantia mínima de 90 (noventa) dias.

1.5.8 A Nota Fiscal a ser apresentada pela contratada deverá ser emitida como prestação de serviços, contendo a descrição da manutenção corretiva realizada, bem como o descritivo das peças substituídas.

1.5.9 Será considerado válido o envio da nota empenho ao e-mail indicado pela empresa participante, quando do envio da proposta.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo o conserto de 03 (três) cafeteiras industriais de 50 litros da marca Metalúrgica Universal, modelo Magicafé, pertencentes ao Detran/PR, atualmente inoperantes. Tais equipamentos são essenciais para a rotina do Setor de Limpeza e Copa - SELC, pois viabilizam o fornecimento contínuo de café e chá aos servidores da Autarquia, contribuindo diretamente para o bem-estar, a produtividade e a manutenção de um ambiente de trabalho acolhedor.

Atualmente, as três cafeteiras reservas estão em uso, em substituição às unidades com defeito. Caso ocorram novas falhas, não haverá equipamentos disponíveis para reposição, o que poderá comprometer a continuidade do serviço. A contratação dos serviços de manutenção corretiva, portanto, mostra-se imprescindível, configurando-se como a alternativa mais eficaz e econômica, tendo em vista o alto custo da aquisição de novos equipamentos.

Além disso, conforme informado pela empresa especializada consultada, os equipamentos existentes são de qualidade superior às novas cafeteiras disponíveis no mercado atualmente, o que reforça a viabilidade e a vantagem da recuperação dos bens já adquiridos pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de conserto das 03 (três) cafeteiras industriais, com a devida retirada e posterior devolução dos equipamentos no Detran/PR. A empresa selecionada apresentou a proposta mais vantajosa, considerando o menor custo total (serviço + logística) e a proximidade geográfica, o que garante agilidade no atendimento e melhor acompanhamento da execução.

A manutenção das unidades visa restaurar o pleno funcionamento dos equipamentos, prolongar sua vida útil e garantir a continuidade do fornecimento de café e chá aos servidores. A medida também evita gastos elevados com a aquisição de novos equipamentos cujo valor de mercado unitário gira em torno de R\$ 19.805,04, representando uma economia significativa para a Administração Pública e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para comprovação da regularidade do contratado:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Consulta as Penalizações de Fornecedores do e-Compras Curitiba;
- Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CEIS, CNJ);
- Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA
- Consulta ao Certidão de Pendências do Tribunal de Contas;
- Consulta a restrições ao direito de contratar com a Administração Pública pelo site do Tribunal de Contas do Estado
- Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;
- Declaração de Cumprimento de Requisitos.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. SUSTENTABILIDADE

A contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.4 As peças substituídas durante o conserto das cafeteiras deverão ser descartadas de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, devendo ser encaminhadas a empresas ou cooperativas devidamente licenciadas, evitando qualquer risco de contaminação ao meio ambiente.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do **Contratado**:

6.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de dispensa e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

6.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

6.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6 zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

6.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

6.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

6.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de dispensa e seus anexos;

6.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

6.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

6.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.14 manter-se, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

6.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

6.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

6.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

6.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação;

6.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da contratação ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

6.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas na contratação, nos limites permitidos por esta Lei;

6.1.17.5 impedimento de execução da contratação por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução da contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.2 São obrigações do **Contratante**:

6.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de dispensa e seus anexos, bem como na proposta;

6.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de dispensa e seus anexos, bem como na proposta;

6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de dispensa e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

6.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

6.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de dispensa e seus anexos e no contrato;

6.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

6.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da contratação;

6.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção da contratação por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da contratação até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

6.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme ETP, foi realizado um levantamento de mercado para verificar quais os fornecedores existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação.

8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

9.1.1 Cabe ao fiscal da contratação avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

9.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de dispensa, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal da contratação, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

ESPÉCIE DE DESPESA: 30 – Serviços e Utilities

FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

11. PESQUISA DE PREÇO

11.1 O responsável pela pesquisa de preços foi a Setor de Limpeza e Copa – SELC.

11.2 COTAÇÕES COM FORNECEDORES:

11.2.1 Assistência Corretiva – CNPJ: 32.165.932/0001-80 – Valor Total: R\$ 8.002,00;

- Cafeteira 1 – R\$ 3.425,00
- Cafeteira 2 – R\$ 2.071,00
- Cafeteira 3 – R\$ 2.506,00

11.2.2 Frio Frio Service Ltda – CNPJ: 04.034.219/0001-62 – Valor Total: R\$ 8.107,50;

- Cafeteira 1 – R\$ 2.138,90
- Cafeteira 2 – R\$ 2.886,80
- Cafeteira 3 – R\$ 3.081,80

11.2.3 Refrigeração 4 Irmãos Ltda. – CNPJ: 35.256.348/0001-29 – Valor Total: R\$ 6.000,00;

- Cafeteira 1 – R\$ 1.885,00
- Cafeteira 2 – R\$ 1.870,00
- Cafeteira 3 – R\$ 2.245,00

11.2.4 Recop Refrigeração Ltda – CNPJ: 38.403.005/0001-38 – Valor Total: R\$ 7.750,68

- Cafeteira 1 – R\$ 3.214,00
- Cafeteira 2 – R\$ 2.150,84
- Cafeteira 3 – R\$ 2.385,84

11.3 COTAÇÕES HOMEPAGES:

11.3.1 Não foi possível obter valores, pois trata de serviço especializado;

11.4 CONSULTAS Á PORTAIS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:

11.4.1 Considerando que o serviço de manutenção não é padronizado, variando a necessidade de reparo de um equipamento e outro, não foi possível ampliar a consulta aos portais de contratações públicas;

11.4.2 Pesquisa de Preços GMS – sem cotação, não houve retorno dos fornecedores;

11.5 O valor estimado foi considerado o menor preço unitário da aquisição dentre as cotações retornadas.

O custo da contratação de cada cafeteira é de:

- Cafeteira 1 – R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
- Cafeteira 2 – R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais);
- Cafeteira 3 – R\$ 2.245,00 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

O custo total da contratação é de:

- R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022 e no Decreto Judiciário 269 de 2022.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa42.2025Consertode3Cafeteiras.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 05/09/2025 15:00 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 05/09/2025 15:01 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 05/09/2025 14:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
238ca5edadbd1d5e72af2c961bdecc5c.

MEMORANDO N.º 1130/2025/CPPC/DISAD/DEAD Curitiba, 05 de setembro de 2025.

Ao Setor de Limpeza e Copa - SELC

Assunto: Conserto de 03 Cafeteiras Industriais

Encaminhamos para análise e manifestação o Termo de Dispensa, referente ao protocolado nº 24.008.266-7, que trata do conserto de 03 cafeteiras industriais de 50 litros Universal, modelo Magicafe.

Desta forma, solicitamos a análise do referido documento, com vistas à verificação da conformidade dos elementos apresentados, bem como a indicação de possíveis ajustes, sugestões ou complementações que se fizerem necessárias para a formalização do procedimento.

Em caso de concordância com as informações constantes no Termo de Dispensa, solicitamos manifestação formal, para prosseguimento do processo e posterior autorização da autoridade competente.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **1130SELCAnaliseTermodeDispensaConsertoCafeteirasIndustriais.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 05/09/2025 15:00 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 05/09/2025 15:01 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 05/09/2025 16:42 Local: DETRAN/DEAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 05/09/2025 16:56 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 05/09/2025 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3eb536260f0cd1b04530719d9b4f975b.

MEMORANDO N.º 098/2025 - SELC/DISEG/DEAD

Para: **Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC**

Assunto: Conserto de 03 cafeteiras

Após análise do documento referente ao protocolo nº 24.008.266-7, que trata do conserto de três cafeteiras industriais de 50 litros da marca Universal, modelo Magicafe, pertencentes ao Detran/PR, verificamos que o Termo de Dispensa encontra-se em conformidade.

Dessa forma, informamos que estamos de acordo com o referido termo, não sendo necessários ajustes, sugestões ou complementos para o prosseguimento do processo.

Curitiba/PR datado e assinado eletronicamente

Nadia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa – SELC

Mateus Veiga de Asevedo
Setor de Limpeza e Copa – SELC

Ciente:
Darcy Ricardo Xavier
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Protocolo nº 24.008.266-7

Documento: **098Consertocafeteiras.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 10/09/2025 14:50 Local: DETRAN/DEAD/SELC, **Mateus Veiga de Asevedo (XXX.378.718-XX)** em 10/09/2025 15:35 Local: DETRAN/SELC, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 11/09/2025 15:20 Local: DETRAN/DEAD/DISEG.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 10/09/2025 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a658ec81dd0197d4bb07eaf4cc4c6ac4.

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

Nº Pesquisa de Preço	28242/2025	Data de Criação:	29/08/2025 09:28
Órgão GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do	Data Máxima de	05/09/2025
Usuário Responsável:	FABIANE STAHLER DA SILVA	Data de Validade:	04/12/2025
Tipo de Pesquisa:	Compor Banco de Dados / Licitação		
Observações:	Prestação de serviços - Conserto/Manutenção de 03 (tres) Cafeteiras 50 litros - Universal Magicafé 50220	Situação:	

Item: 403.56826 - Prestação de serviços, manutenção de Cafeteira, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
PROJETAR AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COTTONIL DO BRASIL LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
H&C REFORMAS E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GRUMED EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
G.M.G COMERCIO DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
EPC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MOISES GOMES		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
JBP ENGENHARIA E PROJETOS		29/08/2025 09:30			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.256.348/0001-29
Razão Social: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA
Endereço: RUA COLOMBO 1700 LOJA 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090605055454380055

Informação obtida em 15/09/2025 14:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 45439/2025

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA

CNPJ/ 35.256.348/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80913

CPF:

BAIRRO: TRES MARIAS

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 1542

COMPLEMENTO: LOJA 03

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 760a370a6ac17955f52cb8f8eb791dfd

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de setembro de 2025



Fornecedor sem Registro de Ocorrência

Fornecedor:

35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda

Situação Cadastro:

Válido até 18/09/2026

Data:

18/09/2025 08:47

Voltar

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 568661/2025
Emitido em 18/09/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda
Endereço Avenida das Americas, 1542 - Loja 02 - Tres Marias
CEP: 83030-640 São José dos Pinhais-PR
Capital Social R\$ 100.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário		01/09/2025	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	95.21-5-00	11/03/2025	11/03/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		01/09/2025	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	80913	11/03/2025	11/03/2026
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202509060 505545438 0055	06/09/2025	05/10/2025
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes		08/08/2017	08/08/2027
206-2	Contrato Social	412091766 64	19/03/2025	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	523935432 025	05/09/2025	04/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	35900/2025	22/07/2025	22/07/2026
206-2	Prova dos administradores em exercício	412091766 64	23/03/2025	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes		11/04/2023	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	169C.84D7. 0BAA.EDB D	22/07/2025	18/01/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	037319090 82	22/07/2025	19/11/2025

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 568661/2025

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	41209176664	31/12/2024	30/06/2026
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	27	15/09/2025	15/09/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	54	15/09/2025	15/03/2026
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	000000000000	10/09/2025	10/09/2026

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
4101	Equipamento para refrigeração

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
059.043.645-71-IRWING HORA EVANGELISTA	-	35.256.348/0001-29-Refrigeração 4 Irmãos Ltd	35.256.348/0001-29-Refrigeração 4 Irmãos Ltda(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
059.043.645-71-IRWING HORA EVANGELISTA	-	35.256.348/0001-29-Refrigeração 4 Irmãos Ltd	35.256.348/0001-29-Refrigeração 4 Irmãos Ltda(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - DEAD

Protocolo: 24.008.266-7
Assunto: DL 42/2025 - Conserto de 03 Cafeteiras
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Data: 18/09/2025 09:07

DESPACHO

Ao SECO,

Encaminho o referido protocolado para as demais providências.

Atenciosamente,

Fabiane Stahler da Silva
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 18/09/2025 09:08 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 18/09/2025 09:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f812929b8a606b4ff91be0ab2f4bf16a.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2025 às 12:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.256.348/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CC.2387.7CDA.8903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.256.348/0001-29

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:20:15 do dia 18/09/2025 , com validade até o dia 18/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4ZBUKqwbtICR3q6OXGME

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.256.348/0001-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:18:29 do dia 18/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PEFI180925121829

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

35256348000129

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
--------------	-------------	-----------------------	----------

Não existem dados!

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 35.256.348/0001-29****Requerente: REFRIGERACAO 4 IRMAOS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/09/2025 12:00:26, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 592022732

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

DESPACHO N.º 290/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de conserto de cafeteiras, justificado no Documento de formalização da demanda.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.008.266-7.
- III. Considerando o valor estimativo da contratação de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- IV. **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA**, da DISPENSA nº 42/2025 constante das folhas 92 à 99, Mov. 52, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **AprovoTD4224.008.2667CafeteiraConserto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 18/09/2025 17:16 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Karla Erika Loureiro** em: 18/09/2025 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
281da550383fce55d5a30099ab388f68.

DESPACHO N.º 72/2025 – DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 042/2025 – Protocolo n.º 24.008.266-7**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de cafeteiras, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

(Assinado eletronicamente)

Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º **24.008.266-7**

Documento: **DespachoDPDL42.2025Cafeteiraconserto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 18/09/2025 16:53 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Karla Erika Loureiro** em: 18/09/2025 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b00c46d052f584a6f209769e8abb0b6.

MEMORANDO N.º 1186/2025 - DISAD/DEAD

Curitiba, 22 de Setembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **24.008.266-7**, referente à contratação de empresa especializada em conserto de cafeteira, para emissão de **Nota de Empenho**.

EMPRESA: Refrigeração 4 irmãos –LTDA

CNPJ: 35.256.348/0001-29

VALOR 2025: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 3390.39.17

FONTE: 501.000250

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Karla Érika Loureiro
Setor de Compras

Documento: **1186DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoRefrigeracao4irmaosLTDA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 22/09/2025 15:04 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Karla Erika Loureiro** em: 22/09/2025 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
98f74211b410e650f8dddd27b129d970.



Nota de Empenho

PROTÓCOLO

Fls. 118

MOV. 69

Encerrado até Agosto

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007143	23/09/25
Credor	35256348000129 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda	
Valor	6.000,00 (Seis mil reais)	

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento		
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação
		09 - Outros / Não Aplicável
		Emb. Legal
		Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega
		Local Entrega
Processo	24.008.266-7	UF
		Paraná
		Município
		Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (2078)		6.000,00

Cronograma		
Setembro	6.000,00	

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
674.976,54	Pré-Empenhado	0,00	0,00	668.976,54
		Bloqueado	0,00	

Observação	
Atender despesas referente à contratação de empresa especializada em conserto de cafeteira	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Conserto cafeteira	1	1	6.000,00	6.000,00
Descrição	Conserto cafeteira			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=3380cd4981394ee2ba4e0b6bbbc67a02
Assinaturas	

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 23/09/25 às 10:57.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 23/09/25 às 10:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 23/09/2025 13:24. Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 24/09/2025 13:56. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **539436b9fd311a9be0a7c389bdb8673b**.

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007143	23/09/25
Credor	Fls. 119	
35256348000129 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda	MOV. 69	
Valor	6.000,00 (Seis mil reais)	
Assinado digitalmente por: 03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 23/09/2025 13:24:17 Assinado digitalmente por: 45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 23/09/2025 11:45:47		

Documento: **1330002025NE007143.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 23/09/2025 13:24, **Gizelle Niespodzinska** em 23/09/2025 11:45.

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 24/09/2025 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
539436b9fd311a9be0a7c389bdb8673b.

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 39387/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	240082667
Descrição do Setor:	Setor de compras				
Data de Criação:	26/09/2025 09:55	Usuário Responsável:	KARLA ERIKA LOUREIRO		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço		
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903917.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 6.000,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	04 - Serviços de manutenção e/ou assistência técnica em veículos, aparelhos, máquinas e equipamentos				
Classe:	0403 - Manutenção de eletrodomésticos				

Fornecedor: 35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda

Item: 0403.56826 - Prestação de serviços, manutenção de Cafeteira, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			Situação: Gerada Ordem de Compra
Quantidade: 1	Valor Unitário (R\$): 6.000,0000	Valor Total do Item (R\$): 6.000,00	
Periodicidade: -	Dia de Entrega: -		
Local de Serviço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba-PR - 82.800-900			

COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda	6.000,0000			

TOTAIS DO FORNECEDOR: 35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda	
Quantidade de Itens	Valor Total
1	6.000,00
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO	
Quantidade de Itens	Valor Total
1	6.000,00

Empenho: 2025NE007143
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2585/2025

Solicitação: 39387/2025

Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	26/09/2025 10:30		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	KARLA ERIKA LOUREIRO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90830562-04		
LOGRADOURO:	Avenida das Américas	NÚMERO:	1542
COMPLEMENTO:	Loja 02	BAIRRO:	Três Marias
CIDADE:	São José dos Pinhais	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	83.030-640
TELEFONE:	(41) 991000410 (041) 3534-3254		
E-MAIL:	irwing.hora@hotmail.com		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	029 BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.		
AGÊNCIA:	0274	CONTA:	17300-4
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE007143		
PROJETO			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903917 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2078		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:	0403.56826 - Prestação de serviços, manutenção de Cafeteira, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	6.000,0000	VALOR TOTAL:	6.000,0000
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE CANCELADA:	0
LOCAL DE SERVIÇO			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
RESUMO			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	6.000,0000	EMPENHO:	2025NE007143
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	26/09/2025 10:30:56
DATA DE ENTREGA:	26/09/2025		

Responsável : _____

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE007143

Empresa: Refrigeração 4 Irmãos LTDA

Objeto: Contratação de conserto de cafeteiras

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Locais:

- Sede Tarumã – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR;

Gestora: Nádia Maria Gonçalves: (41) 3361-1188 – Setor de Limpeza e Copa

Fiscal: Mateus Veiga de Asevedo: (41) 3361-1407 – Setor de Limpeza e Copa.

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a Dispensa de Licitação nº 042/2025, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.008.266-7, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

- 3.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 3.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 3.2.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 3.3.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 3.2.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 3.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 3.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [REDACTED] estatutário, como Agentes de Contratação do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária, como Pregoeiras do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [REDACTED] comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo – RG nº [REDACTED] comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [REDACTED] e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária, como Equipe de apoio do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP

Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI. PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N.º 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Karla Loureiro" <karla.loureiro@detran.pr.gov.br>
Para: irwing.hora@hotmail.com
Com Cópia: "Mateus Veiga de Asevedo" <mateus.asevedo@detran.pr.gov.br>, "Nadia Maria Goncalves" <nadia.goncalves@detran.pr.gov.br>
Data: 26/09/2025 11:31
Assunto: Documentos referente a Dispensa licitação 042/2025 Conserto de cafeteiras
NotaEmpenho1330002025NE007143.pdf (311.02 KB)
Anexos: TermodeDispensa42.2025Consertode3Cafeteiras.pdf (689.25 KB)
DL 042.2025 - Conserto de cafeteiras.pdf (388.42 KB)
OS 2585 2025.pdf (159.3 KB)

Prezados, bom dia.

Informamos que foi concluído o processo de Dispensa de Licitação 042/2025, por parte do Detran/PR.

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE007143, a ordem de serviço, anexo a nota de empenho e termo de dispensa, referente ao conserto das cafeteiras, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em nome da empresa: 4 Irmãos refrigeração LTDA, CNPJ 35.256.348/0001-29.

Solicitamos que a ordem de serviço seja assinada pela empresa e encaminhada ao gestor e fiscal abaixo, junto a nota fiscal.

Dados dos gestores responsáveis para contato (que estão copiados neste e-mail):

Mateus Veiga de Asevedo
Email: mateus.asevedo@detran.pr.gov.br

Nadia Maria Gonçalves
Email: nadia.goncalves@detran.pr.gov.br

- Dados para nota fiscal: Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
- Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
- Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
- CNPJ: 78.206.513/0001-40



- Inscrição estadual: Isento

Após a realização do serviço, a nota fiscal deverá ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada ao DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Atenciosamente



Karla Erika Loureiro

Setor de compras

Departamento executivo de administração

DETRAN/PR

(41)3361-2340 | karla.loureiro@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

COSTA SOARES ID 37453 PORT. 17330/2025 * JOSE JOAO CORREA ID 37454 PORT. 17331/2025 * JULIANO JOSE DE CARVALHO ID 14617 PORT. 17332/2025 * IVAIR NOVATO DE OLIVEIRA FILHO ID 9560 PORT. 17333/2025 * HELDER ANDRADE DE SOUZA ID 37455 PORT. 17334/2025 * MARIA LUIZA STELZNER ID 37456 PORT. 17335/2025 * DOUGLAS FABRICIO ID 37457 PORT. 17336/2025 * LAERCIO MAURO BIESDORF ID 10592 PORT. 17337/2025 * MARCOS VINICIUS LACERDA DE ARAUJO ID 37458 PORT. 17338/2025 * ALEXANDRE ROQUETTE MATOSO ID 37459 PORT. 17339/2025 * AMANDA WISCHRAL MATHIAS ID 37460 PORT. 17340/2025 * ANDRE LUIZ VALENGA DO AMARAL ID 37461 PORT. 17341/2025 * ANTONI PIERO ANTONIACOMI ID 37462 PORT. 17342/2025 * BEATRIZ KOYAMA FERNANDES ID 37463 PORT. 17343/2025 * BRUNO LUCAS BUDZINSKI GARCIA ID 37464 PORT. 17344/2025 * BRUNO VINICIUS NICOLAS FERNANDES ID 37465 PORT. 17345/2025 * CAMILE PREISNER MONTANARI ID 37466 PORT. 17346/2025 * DANIEL HENRIQUE SILVA RIBEIRO ID 37467 PORT. 17347/2025 * DIANA HENNING DO AMARAL ID 37468 PORT. 17348/2025 * DIEGO MARISCANO AMARAL ID 37469 PORT. 17349/2025 * DYLAN ALEXSANDER GONCALVES ID 37470 PORT. 17350/2025 * EDSON DE ABREU JUNIOR ID 37471 PORT. 17351/2025 * EDUARDA SANT'ANNA D'AVILA PEREIRA ID 37472 PORT. 17352/2025 * EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO ID 37473 PORT. 17353/2025 * ENZO MASCARENHAS DOS ANJOS ID 37474 PORT. 17354/2025 * FABRICIO SCUDELAREK LASKOS ID 37475 PORT. 17355/2025 * GIL POLICARPO BONZANINI ID 37476 PORT. 17356/2025 * GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA SOUZA ID 37477 PORT. 17357/2025 * GUSTAVO SOLTYS FONTANA ID 37478 PORT. 17358/2025 * GUSTAVO MATHEUS SEILER ID 37479 PORT. 17359/2025 * HENRIQUE RONCONI FILHO ID 37480 PORT. 17360/2025 * HUGO LIMA BARROS ID 37481 PORT. 17361/2025 * IAN EWALD BENZI AGNER SILVA ID 37482 PORT. 17362/2025 * IGOR BARBOSA DA SILVA ID 37483 PORT. 17363/2025 * JEIBRIEL MURILO RODRIGUES DE ANDRADE ID 37484 PORT. 17364/2025 * JESSICA ANDRESSA LOPES AMARAL ID 37485 PORT. 17365/2025 * JOAO PAULO ANJOS DE OLIVEIRA ID 37486 PORT. 17366/2025 * JOAO CARLOS DA SILVEIRA ID 14740 PORT. 17367/2025 * JOAO ENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA ALCANTARA LARA ID 37487 PORT. 17368/2025 * JOAO VITOR METELSKI FERNANDES ID 37488 PORT. 17369/2025 * LEANDRO ALYSSON BLANSKI ID 37489 PORT. 17370/2025 * LORENA FELIZIANI KOSTECZKA ID 37490 PORT. 17371/2025 * LUCAS PACHECO DOS SANTOS ID 37491 PORT. 17372/2025 * LUCAS CUBAS DE TOLEDO ID 37492 PORT. 17373/2025 * LUIS ANTONIO GRABARSKI DE OLIVEIRA ID 37493 PORT. 17374/2025 * LUIZ FELIPE SINGER SCHROEDER ID 37494 PORT. 17375/2025 * LUIZ FERNANDO DE SOUZA SANTOS ID 37495 PORT. 17376/2025 * MARCELO MATUMOTO POOTER ID 37496 PORT. 17377/2025 * MATHEUS SOARES PONSONI ID 37497 PORT. 17378/2025 * MICHEL MARTINS RIBAS GOMES ID 37498 PORT. 17379/2025 * OTAVIO AUGUSTO PETRICH ID 37499 PORT. 17380/2025 * OZIEL CARRASCO ID 37500 PORT. 17381/2025 * PEDRO HENRIQUE SAPORITI DRESCH ID 37501 PORT. 17382/2025 * ROGERIO JUNIOR DE JESUS QUIXABEIRA ID 37502 PORT. 17383/2025 * RUAN FELIPE FERREIRA GUARNIER ID 37503 PORT. 17384/2025 * RUTE MARIA DENEKA ID 37504 PORT. 17385/2025 * THAINA PRADO DE SOUZA ID 37505 PORT. 17386/2025 * THIAGO DE JESUS BRAGA ID 37506 PORT. 17387/2025 * THIAGO DIONISIO BINDER ID 37507 PORT. 17388/2025 * VINICIUS TEODORO MOREIRA DE SOUZA ID 37508 PORT. 17389/2025 * VINICIUS GABRIEL PUCHALSKI ID 37509 PORT. 17390/2025 * VITOR HUGO OLIVEIRA FIGUEIREDO ID 37510 PORT. 17391/2025 * WERNER ROTHENBERGER DE QUADROS BARBOSA ID 37511 PORT. 17392/2025 * WILLIAN BERNARDO ID 37512 PORT. 17393/2025 * HENRIQUE ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA ID 37513 PORT. 17394/2025 * CAMILE MOHR ID 37514 PORT. 17395/2025 * CRISTIANO JOAO CAMERA ID 37515 PORT. 17396/2025 * FABIO DA SILVA ID 15849 PORT. 17397/2025 * MARCIO LUIZ BISCAIA ID 37516 PORT. 17398/2025 * ORLEI DEMETRIO LECHIW ID 15455 PORT. 17399/2025 * ROGERIO COSTA ID 15700 PORT. 17400/2025 * AMISAEAL BANAKI DA SILVA ID 10639 PORT. 17401/2025 * FERNANDO DE CAMPOS ID 15857 PORT. 17402/2025 * EDWARD MENDONÇA ID 3761 PORT. 17403/2025 * ROSANA DE OLIVEIRA ID 3956 PORT. 17404/2025 * GIOVANA DOS REIS DIAS ID 37524 PORT. 17405/2025 * TIAGO CAVICION GOMES ID 37566 PORT. 17406/2025 * RODRIGO ARANTES ID 37568 PORT. 17407/2025 * EDUARDO AUGUSTO ANDRIOLA ID 8789 PORT. 17408/2025 * AGNALDO DE MORAES ID 37569 PORT. 17409/2025 * JULIO CESAR BEZERRA RAMOS FILHO ID 5831 PORT. 17410/2025 * ADANN ALVES FERRARINI ID 37570 PORT. 17411/2025 * LIGIA ADRIANE DE ARAUJO ID 12966 PORT. 17412/2025 * ANDRE LUIZ CHIAFITELA ID 37571 PORT. 17413/2025 *

Curitiba, 22 de Setembro de 2025.

Hilton Santin Roveda
Diretor-presidente do DETRAN/PR
127141/2025

Dispensa Licitação nº 54/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de dedetização e desratização.

AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em

18/09/2025 – Protocolo nº 23.765.211-8, com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor: - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

127375/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 021/2025 – ED 001/2021
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO VIAMED SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA. CNPJ – 61.240.581/0001-23
OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento nº 001/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual. VIGÊNCIA – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026. PROTOCOLO: 24.191.968-4

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 022/2025 – ED 01/2021
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO DO CONDUTOR LTDA. CNPJ – 61.338.163/0001-73
OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual. VIGÊNCIA – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026. PROTOCOLO: 24.250.966-8

127403/2025

Dispensa Licitação nº 42/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de conserto de cafeteira.

AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 18/09/2025 – Protocolo nº 24.008.266-7, com fulcro no Art. 75, inciso II,, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor: - Refrigeração 4 irmãos LTDA.

127740/2025

FUNDEPAR

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2025– GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 24.525.179-3 1. Trata-se de Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação nº 19/2025 Fundepar - prestação de serviços de confecção de 20 (vinte) unidades de placas de inauguração, conforme especificações técnicas do termo de referência, destinadas à inauguração de obras de infraestrutura escolar da rede estadual de ensino, que visa atender a demanda do Instituto de Desenvolvimento Educacional Fundepar, conforme justificativas do departamento responsável, acostado às fls. 02/03 (Mov. 02), no valor máximo de R\$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais), com critério de julgamento “menor preço”, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais esclarecimentos efetuados pelo setor demandante – FUN/DAD/CML, com fulcro no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Com base no inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e ainda, com o amparo da Informação nº 474/2025 FUN/AT, (Mov. 51), **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação, sob nº 19/2025, visando a prestação de serviços de confecção de 20 (vinte) unidades de placas de inauguração, conforme especificações técnicas do termo de referência, destinadas à inauguração de obras de infraestrutura escolar da rede estadual de ensino, que visa atender a demanda do Instituto de Desenvolvimento Educacional Fundepar à Empresa **RICHELLY SOARES TARQUINIO BASSO- ME, (ADESIVA CURITIBA)** inscrita sob o CNPJ nº **44.795.370/0001-38**, no valor de **R\$13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais)** DATA: 19/09/2025. **HOMOLOGADO** POR: Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente. Decreto nº 03270/2023.

126791/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6051/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.523.076-1. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 72.131.402/0001-36. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo I - Básicos I que compreende: sal refinado iodado, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, CE Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 41.33.12.368.32.8453

PORTARIA N.º 617/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência nº 460/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 24.008.266-7.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Mateus Veiga de Asevedo, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Dispensa de Licitação n.º 42/2025, que tem por objeto o conserto de 03 cafeteiras industriais de 50 litros pertencentes ao DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Nádia Maria Gonçalves, CPF nº [REDACTED], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Dispensa de Licitação n.º 42/2025, que tem por objeto o conserto de 03 cafeteiras industriais de 50 litros pertencentes ao DETRAN/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civas de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

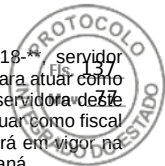
PORTARIA N.º 617/2025-DP/DAFI

Designar, Mateus Veiga de Asevedo, CPF nº ***.378.718-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Nádia Maria Gonçalves, CPF nº ***.736.580-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação n.º 42/2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de julho de 2025.

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR



Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Karla Erika Loureiro** em:
02/12/2025 16:10. Demais assinaturas na folha 137a. A
autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

DETRAN**PORTARIA N.º 756/2025-DP/DAFI**

Designar, Mateus Veiga de Asevedo, CPF ***.378.718-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **Gestor** e Nádia Maria Gonçalves, CPF ***.736.580-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do **Contratos n.º 6979/2025** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em dedetização e desratização, através da Dispensa de Licitação nº 54/2025, para o DETRAN/PR.

Curitiba, 22 de Setembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

127380/2025

PORTARIA N.º 617/2025-DP/DAFI

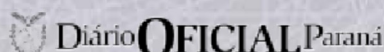
Designar, Mateus Veiga de Asevedo, CPF nº ***.378.718-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Nádia Maria Gonçalves, CPF nº ***.736.580-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação n.º 42/2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de julho de 2025.

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

127756/2025

**Procuradoria Geral do Estado****Resolução nº 229/2025-PGE**

Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da Pessoa com Deficiência no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987 e

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, como Estado Democrático de Direito, tem como fundamentos constitucionais a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), a igualdade de todos perante a lei (art. 5º, caput), a vedação a quaisquer formas de discriminação (arts. 3º, IV, e 37, VIII) e a promoção do bem de todos, princípios dos quais decorre o direito fundamental à igualdade material e à não discriminação, inclusive em razão da deficiência;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, ratificada pelo Brasil e reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como parâmetro interpretativo dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 3.956/2001, que reforça o dever estatal de eliminar barreiras de acesso e combater todas as formas de exclusão;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo, adotada e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com produção de efeitos dentro do território nacional com força de emenda constitucional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, VIII, da Constituição da República, bem como no art. 27 da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que asseguram o acesso das pessoas com deficiência a cargos públicos e garantem sua participação ativa na formulação e implementação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo estabelece o dever dos Estados Partes de adotar medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência, em igualdade de oportunidades, o acesso ao

meio físico, ao transporte, à informação e à comunicação, a fim de possibilitar-lhes vida independente e participação plena em todos os aspectos da vida social;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo reconhece o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, em condições de igualdade com as demais pessoas, e impõe aos Estados o dever de: proibir a discriminação em todas as etapas da relação de emprego; assegurar igualdade de remuneração e condições de trabalho; promover a contratação no setor público; e garantir adaptações razoáveis nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), que consolida direitos fundamentais e estabelece mecanismos de promoção da acessibilidade, inclusão e combate à discriminação;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, reafirmando os direitos fundamentais previstos em normas nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO, as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 230/2016, nº 343/2020 e nº 401/2021, bem como a Resolução nº 386/2024 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituem políticas de acessibilidade e condições inclusivas de trabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à Justiça, responsável pela representação judicial e consultoria jurídica do Estado, devendo atuar como referência na promoção da legalidade, da moralidade e da inclusão social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever constitucional de assegurar proteção integral às pessoas com deficiência e suas famílias, garantindo tratamento prioritário e apropriado como expressão da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral do Estado zelar pela defesa da ordem jurídica e dos interesses públicos, difusos e coletivos, cabendo-lhe institucionalizar, coordenar e monitorar políticas inclusivas internas, de modo a promover ambiente de trabalho acessível e inclusivo;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar, capacitar e garantir formação continuada a Procuradores, servidores e colaboradores da Procuradoria-Geral do Estado para o enfrentamento adequado das questões relacionadas à inclusão, acessibilidade e não discriminação das pessoas com deficiência.

RESOLVE**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por Procuradores do Estado, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores.

Art. 2º A Política observará os seguintes princípios:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – igualdade substancial e equidade;
- III – respeito pela diferença e valorização da diversidade;
- IV – não discriminação e combate ao capacitismo;
- V – autonomia, igualdade e independência da pessoa com deficiência;
- VI – acessibilidade plena como direito e garantia fundamental;
- VII – inclusão profissional e institucional;
- VIII – interseccionalidade e transversalidade na formulação de políticas públicas.

Art. 3º São objetivos da Política:

- I – apoio institucional à temática da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência pela Procuradoria-Geral do Estado, para implementação efetiva de ações com inclusão da temática no planejamento estratégico institucional;
- II – incentivo ao diálogo e cooperação com instituições públicas e privadas voltadas ao cumprimento dos objetivos desta Política;
- III – fortalecimento da cooperação interinstitucional no âmbito de atuação do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, compartilhando experiências e realizando ações conjuntas no campo da promoção da acessibilidade;
- IV – assegurar a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, digitais e atitudinais, promovendo acessibilidade plena em todos os ambientes da Procuradoria-Geral do Estado;
- V – planejar e promover adaptações razoáveis e desenho universal nos serviços e instalações;
- VI – planejar e promover ambiente de trabalho inclusivo e acessível, assegurando, quando compatível, a prioridade do teletrabalho às pessoas com deficiência;
- VII – promover propostas que objetivem a igualdade de condições para pessoas com deficiência em concursos públicos e promoções de competência da Procuradoria-Geral do Estado;
- VIII – fomentar cultura institucional de respeito, valorização da diversidade e combate ao capacitismo, com programas permanentes de capacitação e conscientização;
- IX – incentivo a projetos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento e de comunicação institucional, para promover a conscientização dos direitos e das capacidades das pessoas com deficiência, bem como do combate ao capacitismo;



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 04/11/2025 10:51



Protocolo:
24.934.165-7

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.348/0001-29) REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA

Interessado 2:

Assunto: ORCAMENTO E FINANÇAS

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: NOTA FISCAL

Nº/Ano

-

Detalhamento: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONCERTO DE 03 CAFETEIRAS

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N.º 115/2025 - SELC/DISEG/DEAD

Ao Setor de Compras – SECO

Assunto: Pagamento de nota fiscal conserto de cafeteiras

Encaminhamos para pagamento da **Nota Fiscal nº 6015** no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente ao conserto de 03 cafeteiras industriais de 50 litros da marca Metalurgica Universal, modelo Magicafé pertencentes ao DETRAN/PR, empenho nº2025NE007143.

Curitiba/PR datado e assinado eletronicamente

(Assinado eletronicamente)

Mateus Veiga de Asevedo

Gestor do Contrato

Setor de Limpeza e Copa – SELC

Nadia Maria Gonçalves

Fiscal de Contratos

Setor de Limpeza e Copa – SELC

Ciente,

Darcy Ricardo Xavier

Chefe de Divisão de Serviços Gerais

Protocolo nº 24.934.165-7

Documento: **115Pagamentoconsertocafeteiras.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 04/11/2025 11:13 Local: DETRAN/DEAD/SELC, **Mateus Veiga de Asevedo (XXX.378.718-XX)** em 04/11/2025 11:22 Local: DETRAN/DEAD/SELC, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 04/11/2025 11:55 Local: DETRAN/DEAD/DISEG.

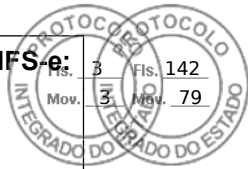
Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 04/11/2025 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e: 6015 Pag. 1/1			
Emissão	01/10/2025 12:47:11	Competência	10/2025	Código de Verificação	367156358				
Número/Data RPS	-	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
	Nome / Razão Social	REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA							
	Nome Fantasia	REFRIGERACAO 4I							
	CPF/CNPJ	35.256.348/0001-29	Inscrição Municipal	80913	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR			
	Endereço e CEP	AVENIDA DAS AMERICAS,1542 - TRES MARIAS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.030-640							
	Complemento	LOJA 03	Telefone	41 91431886	E-mail	LINCOLN@ESCRILEX.COM.BR			
Dados do Tomador de Serviços									
	Nome / Razão Social	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN PR							
	CPF/CNPJ	78.206.513/0001-40	Inscrição Municipal		Município	CURITIBA - PR			
	Endereço e CEP	AV AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL,2940 - CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA - PR - 82800-900							
	Complemento		Telefone	0	E-mail				
Discriminação dos Serviços									
Empenho 2025NE007143 Ordem de serviço 2585/2025 Solicitacao 39387/2025 Manutencao corretiva cafeiteiras 100.002.385.535 100.002.385.536 100.002.385.537 R\$ 6.000,00									
Código do Serviço / Atividade									
14.01 / 3314-7/06-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços		6.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços		6.000,00	
(-) Descontos Incondicionados		0,00		Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		Nenhum		Base de Cálculo		6.000,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		Sim		ISS a Reter		NÃO	
(-) Valor Líquido R\$		6.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		120,00	
				Não					
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.								



Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 04/11/2025 11:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **80ef97909c43007423dcf793de951342**

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Djenifer da Silva** em: 24/03/2026 15:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5cfda9a002b98302e2a3093ba26ba9cf**

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná**Certificado de Regularidade Fiscal**

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda**
Endereço Avenida das Americas, 1542 - Loja 02 - Tres Marias
CEP: 83030-640 São José dos Pinhais-PR
Capital Social 100.000,00

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025101502325454380006	15/10/2025	13/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	03731909082	22/07/2025	19/11/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	169C.84D7.0BAA.EDBD	22/07/2025	18/01/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	523935432025	05/09/2025	04/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	35900/2025	22/07/2025	22/07/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 04/11/2025 11:03:23

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 04/11/2025 11:03:23

CÓDIGO DE CONTROLE 0004.9588.0163.2181

Página 1 de 1

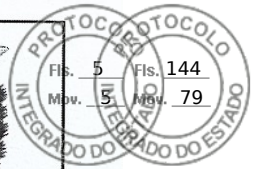
Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 04/11/2025 11:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **89d36699e05263dd0e95e3c4cee4476e**

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Djenifer da Silva** em: 24/03/2026 15:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5cfd9a002b98302e2a3093ba26ba9cf**



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:	0403.56826 - Prestação de serviços, manutenção de Cafeteira, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	6.000,0000	VALOR TOTAL:	6.000,0000
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE CANCELADA:	0
LOCAL DE SERVIÇO			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
RESUMO			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	6.000,0000	EMPENHO:	2025NE007143
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	26/09/2025 10:30:56
DATA DE ENTREGA:	26/09/2025		

Responsável:

Luiz Henrique Evangelista

Empenho: 2025NE007143
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2585/2025
Solicitação: 39387/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	26/09/2025 10:30		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	KARLA ERIKA LOUREIRO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	35.256.348/0001-29 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90830562-04		
LOGRADOURO:	Avenida das Américas	NÚMERO:	1542
COMPLEMENTO:	Loja 02	BAIRRO:	Três Marias
CIDADE:	São José dos Pinhais	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	83.030-640
TELEFONE:	(41) 991000410 (041) 3534-3254		
E-MAIL:	irwing.hora@hotmail.com		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	029 BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.		
AGÊNCIA:	0274	CONTA:	17300-4
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE007143		
PROJETO			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO			
ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903917 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2078		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: CONserto DE CAFETEIS

Mês/Ano: 11/2025

CERTIFICO que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao EMPENHO

Nº 2025NE007143

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA.

foi(ram):

- ☒ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações:1.
2.**Documento Fiscal**
Nota Fiscal / Fatura**Data da Emissão****Valor (R\$)**

6015

1/10/2025

R\$ 6.000,00

TOTAL : R\$ 6.000,00**FISCAL:**

NADIA MARIA GONÇALVES

RG:**LOTAÇÃO:**

SELC/ DISEG/ DEAD

CARGO:

FISCAL CONTRATOS

ASSINATURA

:

Assinado eletronicamente

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:

MATEUS VEIGA DE ASEVEDO

RG:**LOTAÇÃO:**

SELC/ DISEG/ DEAD

CARGO:

GESTOR DE CONTRATOS

ASSINATURA:*Assinado eletronicamente*

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 04/11/2025 11:13. Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 04/11/2025 11:12. Demais assinaturas na folha 7a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **185f9897a05ce333c0c841a578381343**

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Djenifer da Silva** em: 24/03/2026 15:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5cfd9a002b98302e2a3093ba26ba9cf**

Documento: **087Conseertodecafeiteiras1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 04/11/2025 11:13 Local: DETRAN/DEAD/SELC, **Mateus Veiga de Asevedo (XXX.378.718-XX)** em 04/11/2025 11:22 Local: DETRAN/DEAD/SELC.

Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 04/11/2025 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO N.º 331/2025 – SECO/DEAD

Ao setor de limpeza e copa – **SELC**.

- I. **Solicitamos parecer desta SELC, quanto ao pagamento do conserto das cafeteiras, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais e zero centavos).**
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para conhecimento e providências cabíveis.

Karla Érika Loureiro
Chefe do setor de compras

Protocolo n.º 24.934.165-7

Documento: **DespachoSELCPagamentoCAFETEIRAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 07/11/2025 12:00 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Karla Erika Loureiro** em: 07/11/2025 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE LIMPEZA E COPA

Protocolo: 24.934.165-7
Assunto: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONERTO DE 03 CAFETEIRAS
Interessado: REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA
Data: 07/11/2025 14:55

DESPACHO

Boa tarde,
Informamos que a nota fiscal referente ao conserto das cafeteiras foi conferida e encontra-se de acordo. Assim, o pagamento poderá ser realizado.

Atenciosamente
Nádia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 07/11/2025 14:55 Local: DETRAN/DEAD/SELC.

Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 07/11/2025 14:55.

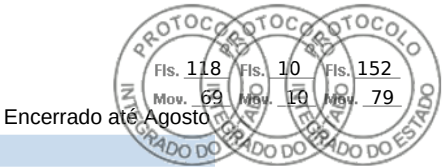


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho



Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007143	23/09/25
Credor 35256348000129 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda		
Valor 6.000,00 (Seis mil reais)		

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável
		Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	24.008.266-7	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (2078)		6.000,00

Cronograma		
Setembro	6.000,00	

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
674.976,54	Pré-Empenhado	0,00	6.000,00	668.976,54
		Bloqueado	0,00	

Observação	
Atender despesas referente à contratação de empresa especializada em conserto de cafeteira	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Conserto cafeteira	1	1	6.000,00	6.000,00
Descrição Conserto cafeteira				

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=3380cd4981394ee2ba4e0b6bbbc67a02
Assinaturas	

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 23/09/25 às 10:57. Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 23/09/25 às 10:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 23/09/2025 13:24. Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 24/09/2025 13:56. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **539436b9fd311a9be0a7c389bdb8673b**.

Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 07/11/2025 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **760728bd767e7d37b1dcdcec969f6883**

Inserido ao protocolo **24.008.266-7** por: **Djenifer da Silva** em: 24/03/2026 15:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5cfda9a002b98302e2a3093ba26ba9cf**

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007143	23/09/25
Credor	35256348000129 - Refrigeração 4 Irmãos Ltda	
Valor	6.000,00 (Seis mil reais)	
Assinado digitalmente por: 03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 23/09/2025 13:24:17 Assinado digitalmente por: 45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 23/09/2025 11:45:47		



Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 23/09/25 às 10:57.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 23/09/25 às 10:57.

MEMORANDO N.º 1399/2025/SECO/DEAD

Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Ao Departamento Executivo de Finanças – DEFI.

Assunto: Pagamento referente ao Conserto de Cafeteiras.

Após os cumprimentos das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento, referente ao Conserto de Cafeteiras, junto a empresa REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mediante à Nota Fiscal n.º 6015.

Ordem de Compra n.º 2585/2025

Nota de Empenho: 2025NE007143

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Thales Tanan
Estagiário do Setor de Compras

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Henrique Peguim Souza
Chefe do Departamento Executivo
de Administração – DEAD

Protocolo n.º 24934.165-7

Documento: **1399DEFIPagamentoNFConsertodeCafeteiras.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 07/11/2025 16:01 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 07/11/2025 17:07 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.934.165-7** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 07/11/2025 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS

Protocolo: 24.934.165-7
Assunto: NOTA FISCAL REFERENTE AO CONCERTO DE 03 CAFETEIRAS
Interessado: REFRIGERAÇÃO 4 IRMÃOS LTDA
Data: 12/11/2025 14:48

DESPACHO

RE 2025RE001313 Data de Emissão:11/11/25RE